



Instituto Politécnico de Coimbra
Escola Superior Agrária de Coimbra

Estudo de atividades numa empresa de consultadoria ambiental: Gestão de Resíduos de OAU e Avaliação Ambiental Estratégica

Carolina Carmo Abrantes Lopes da Rosa

2017



Relatório de Estágio Profissionalizante apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Gestão Ambiental

Resumo

Com este relatório de estágio profissionalizante pretende-se dar conhecer ao leitor os vários passos que se deve ter para uma correta gestão de resíduos, neste caso em específico de óleos alimentares usados (OAU). A importância dos estabelecimentos comerciais, que produzem OAU, saberem encaminhá-los para as entidades competentes. Assim como, o correto preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos e o manuseamento da plataforma Siliamb.

No âmbito do estudo da avaliação ambiental estratégica (AAE), analisou-se os processos decorrentes na Sinergiae Ambiente, Lda. Neste trabalho foram detalhados os procedimentos de avaliação aos instrumentos de gestão territorial (IGT). A AAE é uma ferramenta de planeamento que permite auxiliar na escolha de um desenvolvimento económico-ambiental sustentável. Um processo de AAE deve ser orientado para a sustentabilidade, focado, verificável, participativo e iterativo. Com a aplicação destes critérios de desempenho, torna-se mais eficaz e de melhor qualidade.

Palavras-chave: Gestão de resíduos, óleos alimentares usados, avaliação ambiental estratégica, instrumentos de gestão territorial.

Abstract

This work experience report intends to show the reader the different steps to be taken for proper waste management, in this specific case of used cooking oil (UCO). The importance of commercial establishments that produce OAU, knowing direct them to the relevant authorities. As well as the correct completion of the waste tracking guides and handling of Siliamb platform.

Within the study of the Strategic Environmental Assessment (SEA), we analyzed the cases resulting in Sinergiae Environment, Lda. This work detailed the procedures to land management instruments (IGT). SEA is a planning tool to assist in choosing a sustainable economic and environmental development, a process of SEA should be directed to sustainability, focused, verifiable, participatory and iterative. With the application of these performance criteria, it becomes more effective and with more quality.

Keywords: waste management, used cooking oil, strategic environmental assessment, land management tools.

Índice

| | |
|---|------|
| Resumo | II |
| Abstract | III |
| Índice de Figuras | VI |
| Índice de Quadros | VII |
| Lista de Abreviaturas, siglas e acrónimos | VIII |
| 1. Introdução | 9 |
| 1.1 Enquadramento | 9 |
| 1.2 Objetivo | 10 |
| 1.3 Metodologia | 11 |
| 2. Gestão de Resíduos de Óleos Alimentares Usados (OAU) | 13 |
| 2.1. Introdução | 13 |
| 2.1.1. Enquadramento legal | 14 |
| 2.1.2 Fiscalização/ inspeção | 18 |
| 2.2. Metodologia | 20 |
| 2.2.1. Preenchimento e Tratamento das Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) | 20 |
| 2.1.3.2 Sistema Integrado de Licenciamento de Ambiente (SILiAmb) | 23 |
| 2.3 Resultados e discussão | 28 |
| 2.4. Considerações finais | 30 |
| 2.4.1 Oportunidades de Melhoria na Gestão dos OAU | 31 |
| 3. Avaliação Ambiental Estratégica | 33 |
| 3.1. Introdução | 33 |
| 3.1.1 Objetivos e Metodologia da AAE | 37 |
| 3.2.3 Consideração de Alternativas | 39 |
| 3.2.4 Evolução da Situação Atual Sem a Implementação do Plano | 39 |
| 3.2.5. Envolvimento Público e Institucional | 40 |

| | |
|---|----|
| 3.2.6. Objeto de Avaliação e objetivos estratégicos | 45 |
| 3.2.7. Quadro de Referência Estratégico | 51 |
| 3.2.8. Fatores Críticos de Decisão | 51 |
| 3.2.10 Análise de Incompatibilidades e Sinergias | 54 |
| 3.2.11 Análise por Fator Crítico De decisão | 54 |
| 3.2.12. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica | 54 |
| 3.2.13. Quadro de Governança para a Ação Geral | 56 |
| 3.2.15 Plano de seguimento e Controlo da Implementação do plano | 57 |
| 3.2.16 Considerações finais | 57 |
| 4. Conclusões..... | 62 |
| 5.Bibliografia | 64 |
| ANEXOS | 66 |

Índice de Figuras

| | |
|--|----|
| Figura 1- Distribuição dos pontos de recolha municipal dos OAU..... | 17 |
| Figura 2 - Acesso ao SILiAmb..... | 23 |
| Figura 3 - Perfil do SILiamb | 24 |
| Figura 4 - Nomeação do Responsável..... | 24 |
| Figura 5 - Selecção da área Resíduos..... | 25 |
| Figura 6- Área Estabelecimentos na plataforma SILiAmb | 26 |
| Figura 7 - Código LER | 26 |
| Figura 8 – Ficha de produtores e transportadores dos resíduos | 27 |
| Figura 9 - Ficha sobre os resíduos processados | 28 |
| Figura 10 – Integração dos Fatores Críticos de Decisão na estruturação de uma AAE:52 | |

Índice de Quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 – Aplicabilidades das contra-ordenações na gestão de OAU..... | 18 |
| Quadro 2 – Quantidades de OAU referentes ao ano 2014 | 29 |
| Quadro 3 - Quantidades de OAU referentes ao ano 2012,2013 e 2014 | 30 |
| Quadro 4 – Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM e os respetivos Programas de Ação recentes ou previstos/propostos no âmbito da revisão. | 46 |
| Quadro 5 – Objetivos estratégicos da revisão do PDM de S. Vicente..... | 47 |
| Quadro 6 - Quadro Síntese da AAE..... | 55 |

Lista de Abreviaturas, siglas e acrónimos

| | |
|---------|--|
| AA | Avaliação Ambiental |
| AAE | Avaliação Ambiental Estratégica |
| AIA | Avaliação de Impactes Ambientais |
| APA | Agência Portuguesa do Ambiente |
| APPACDM | Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente de Coimbra |
| ASAE | Autoridade de Segurança Alimentar e Económica |
| CCDR | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro |
| CM | Câmara Municipal |
| DA | Declaração Ambiental |
| ETAR | Estação de Tratamento de Águas Residuais |
| GAR | Guias de Acompanhamento de Resíduos |
| IGAOT | Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território |
| IGT | Instrumento de Gestão Territorial |
| ISP | Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos |
| LER | Lista Europeia e Resíduos |
| MIRR | Mapa Integrado de Registo de Resíduos |
| OAU | Óleos Alimentares Usados |
| PDIRT | Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Energia |
| PDM | Plano Diretor Municipal |
| PMOT | Plano Municipal de Ordenamento do Território |
| PP | Plano de Pormenor |
| PROT | Plano Regional de Ordenamento do Território |
| PU | Plano de Urbanização |
| QRE | Quadro de Referência Estratégico |
| QREN | Quadro de Referência Estratégico Nacional |
| RA | Relatório Ambiental |
| RFCD | Relatório Fatores Críticos de Decisão |
| RNT | Resumo Não técnico |
| SGRU | Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos |
| UOPG | Unidade Operativa de Planeamento e Gestão |

1.Introdução

1.1 Enquadramento

O presente relatório insere-se no âmbito do estágio profissionalizante do Mestrado em Gestão Ambiental da Escola Superior Agrária de Coimbra, decorrente do estágio na empresa SinergieAmbiente,Lda., com início a 8 de janeiro de 2015 e término a 31 de julho de 2015.

“A empresa SinergieAmbiente, Lda, sediada na Rua da Liberdade, em Coimbra é uma entidade que tem como missão gerir profissionalmente e numa ótica internacional o portefólio de negócios dos clientes, de forma a maximizar a criação sustentável de valor, procurando a excelência quer ao nível de modelo de negócio quer ao nível dos produtos e serviços que desenvolvem, em permanente harmonia com a Natureza.”

“Criada como sociedade em Novembro de 2004 a SINERGIAE, Lda. desenvolveu a sua atividade em quatro domínios de atuação: Estudos Ambientais, Energias Renováveis, Space & Technology e Ecoturismo & Planeamento. A associação destas áreas, e a própria designação da sociedade, advêm da perceção das sinergias internas (conceção de projetos) e externas (Desenvolvimento Sustentável).”

“Presentemente, foi constituída a figura do Grupo SINERGIAE no qual a SINERGIAE Ambiente, Lda. tem como atividade central a realização de Estudos Ambientais de projetos, de planos, apoio a empresas e indústrias.”

“Ao nível do apoio à concretização de planos salienta-se a Avaliação Ambiental Estratégica. A Avaliação de Impacte Ambiental e a Avaliação de Incidências Ambientais constituem procedimentos muito importantes na conceção e licenciamento de projetos. As Monitorizações Ecológicas constituem procedimentos que garantem e acompanham, de forma sistematizada a execução e exploração dos projetos. Ainda no que concerne aos Licenciamentos merece particular destaque na componente ambiental, os pedidos de autorização de utilização de solos integrados na REN e no Domínio Público Hídrico, bem como licenciamentos ambientais para indústrias. Preparam as empresas a tornarem-se mais

eficientes e ambientalmente responsáveis e mais preparadas para penetrar nos mercados internacionais, através de consultoria para implementação de certificações ambientais – ISO 9001, ISO14001, OSHAS, EMAS, Rótulo Ecológico Europeu e a iniciativa europeia Business & Biodiversity.”

“Ao nível da Responsabilidade Social a SINERGIAE Ambiente tem uma parceria com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Coimbra, dando apoio técnico ao nível da Gestão de Resíduos (Óleos Alimentares Usados), área na qual prestamos também diversos serviços às indústrias – Planos de Gestão de Solventes, Planos de Gestão de Resíduos, PCIP, etc.”

“Esforçam-se por apresentar aos clientes soluções e produtos adaptados à realidade específica de cada plano ou projeto, alcançando uma alocação eficiente dos recursos do cliente, gerando um elevado rácio (qualidade, benefício/custo).”(www.sinergiaeambiente.pt/pt/inicio/quem-somos/)

1.2 Objetivo

Este estágio teve como objetivo aplicar as bases adquiridas nas unidades curriculares ao longo do percurso no Mestrado em Gestão Ambiental, à gestão ambiental de uma empresa privada de consultadoria ambiental, focando as atividades centrais na gestão dos resíduos de óleos alimentares e em processos de avaliação ambiental estratégica. Obteve-se uma experiência profissionalizante pelas atividades práticas realizadas na empresa, o que permitiu desenvolver novas competências que certamente irão ser fundamentais no futuro profissional.

Com o presente relatório pretende-se:

- Caracterizar as quantidades de OAU produzidos em parceria com a associação em análise.
- Sensibilizar para a importância de uma correta gestão de OAU.
- Analisar a aplicabilidade da AAE a planos diretores municipais e planos de pormenor.

- Analisar diversos relatórios ambientais de AAE de modo a comparar os critérios escolhidos, com base na legislação aplicável.

1.3 Metodologia

O estágio foi desenvolvido no departamento de Estudos Ambientais e incidiu na abordagem de dois temas, Gestão de Resíduos de Óleos Alimentares Usados (OAU) e Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Neste trabalho são descritas as atividades realizadas, assim como o seu âmbito ao longo do estágio. O documento presente é dividido em:

1. Introdução – Enquadramento, objetivos e metodologia do trabalho desenvolvido;
2. Capítulo I – Abordagem do tema Gestão de Resíduos de OAU;
3. Capítulo II – Abordagem do tema AAE;
4. Considerações finais – Apresentação das principais conclusões tiradas com os trabalhos desenvolvidos;
5. Referências bibliográficas, onde é referenciado as bases para a elaboração do documento.

No capítulo Gestão de Resíduos de OAU encontra-se descrito o funcionamento dessa mesma gestão, processamento de guias de acompanhamento de resíduos (GAR), inserção dos dados no MIRR- Formulário de Resíduos na plataforma do SILIAMB e cumprimento das obrigações legais, certificados OAU, licenciamento ambiental.

No capítulo AAE descreveu-se a importância da mesma, as diversas etapas realizadas em diferentes situações. Trabalhou-se os processos AAE referentes à revisão do Plano Diretor Municipal dos municípios de Alcanena e S. Vicente, Plano Pormenor de PENELI, Plano Pormenor Do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória, Alteração ao PDM de Vila do Conde unidade operativa de planeamento e gestão (UOPG): Quinta do Mosteiro – S. Simão da Junqueira e alteração do PDM de São Pedro do Sul.

Após os capítulos anteriores são apresentadas as considerações finais com algumas conclusões e observações referentes ao estágio, às atividades desenvolvidas e aos dados obtidos com a realização do mesmo.

No final do relatório encontram-se as referências bibliográficas que foram consultadas e exploradas para a realização do mesmo e os anexos considerados importantes.

2. Gestão de Resíduos de Óleos Alimentares Usados (OAU)

2.1. Introdução

Neste capítulo aborda-se a temática dos resíduos, tendo maior foco os óleos alimentares usados (OAU), que foi o que a estagiária trabalhou na empresa.

Os óleos alimentares usados são os óleos, ou a mistura de óleos, utilizados na alimentação humana, e são gerados essencialmente no sector residencial, no sector da hotelaria e restauração e na indústria alimentar.

Quando eliminados de forma incontrolada constituem um potencial perigo de contaminação, quer dos solos, quer das águas, tanto a nível de aquíferos como das ribeiras e águas do mar. Constituem, assim, um grave problema ambiental, visto que na sua maioria os mesmos são eliminados através dos sistemas de drenagem de águas residuais, dificultando o trabalho nas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR's) devido à obstrução dos filtros que dificulta todo o funcionamento das mesmas e aos gastos que este tratamento acarreta, são depositados em Aterros Sanitários, ocupando desnecessariamente espaço por esse motivo.

Qualquer uma das situações suprarreferidas causam problemas a nível ambiental, visto considerarem-se vetores de potencial contaminação dos solos e das águas, quer a nível superficial, no que se refere a cursos de água (ribeira, rio, mar) e a nível subterrâneo, que diz respeito aos aquíferos. Podendo tais situações levar à escassez de determinados recursos imprescindíveis para a nossa vivência e sobrevivência.

Estima-se que um litro de óleo alimentar contamina cerca de um milhão de litros de água. Sendo esta quantidade suficiente para que uma pessoa sobreviva durante 40 anos.

Existe portanto, diversos motivos para que se proceda ao encaminhamento e tratamento eficazes deste tipo de resíduos, por forma a evitar a poluição do ambiente e a promover a sua valorização, por forma a permitir um destino final mais adequado. Assim, em 2005 foi assinado, pela Autoridade Nacional dos Resíduos (ANR) e pelas Associações de Empresas dos diversos setores de atividade envolvidos no ciclo de vida deste fluxo de resíduos, um acordo relativo à Gestão de Óleos Alimentares Usados.

A implementação voluntária do Sistema de Gestão de Óleos Alimentares Usados (SGOAU) tem vindo a ser assegurada por uma estrutura de gestão que inclui representantes dos produtores de óleos novos, dos sectores de distribuição e HORECA¹, das entidades que recolhem e que valorizam.

Devido à evolução que tem vindo a verificar-se no sector dos resíduos e sobretudo no que respeita à adoção de políticas que estimulam o aumento da utilização de energias alternativas, como é o caso do biodiesel, pensou-se na mais-valia da implementação de um Sistema de Gestão de Óleos Alimentares Usados de carácter vinculativo.

A entrega destes resíduos para a reciclagem, proporciona a sua valorização, permitindo a conversão destes em biodiesel, uma fonte de energia renovável, um combustível alternativo, que contribui para a diminuição da utilização de combustíveis fósseis e para a diminuição da poluição e por sua vez, permite a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e consequentemente, a minimização das alterações climáticas.

A entidade de acolhimento ao estágio profissionalizante em parceria com a (APPACDM – Coimbra), criou sinergias com a finalidade de melhoria do serviço. A recolha dos OAU é efetuada em estabelecimentos como, restaurantes, cafés e unidades hospitalares.

2.1.1. Enquadramento legal

Foi assinado, em 2005, pela Autoridade Nacional dos Resíduos (ANR) e pelas Associações de Empresas de diversos sectores de atividade envolvidos no ciclo de vida deste fluxo de resíduos, um Acordo relativo à Gestão de Óleos Alimentares Usados. A gestão do Sistema Voluntário de Gestão de Óleos Alimentares Usados (SGOAU) tem vindo a ser assegurada por uma Estrutura de Gestão que inclui representantes dos produtores de óleos novos, dos sectores de distribuição e Horeca, de recolhedores e valorizadores. A implementação do

¹ O sector HORECA é o “sector de actividade relativo aos empreendimentos turísticos, ao alojamento local e aos estabelecimentos de restauração e bebidas” (in DL 267/2009 de 29 de Setembro) e abrange, portanto, hotéis, restaurantes e cafés, serviços de catering, cantinas e refeitórios.

Sistema teve vários aspetos positivos, nomeadamente a identificação de constrangimentos específicos do sector, no entanto um dos objetivos principais do Acordo relativo ao reporte de dados quantitativos constituiu um dos principais pontos críticos do Sistema, refletindo, no ponto de vista da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o carácter “voluntário” em que o mesmo assenta. Tendo em conta a evolução que se tem vindo a verificar no sector dos resíduos e sobretudo no que diz respeito à implementação de políticas no sentido de estimular a prossecução de energias alternativas, nomeadamente de biodiesel, foi promovido um estudo técnico económico do ciclo de vida dos óleos alimentares tendo como principal objetivo a sustentação da viabilidade de um Sistema de Gestão de carácter vinculativo. Com base nas conclusões deste estudo foi preparada a legislação específica com vista à regulação do fluxo de óleos alimentares usados e responsabilização dos intervenientes no respetivo ciclo de vida.

A gestão de óleos alimentares usados (OAU) está regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, o qual dá um especial enfoque à recolha de OAU do sector doméstico, atribuindo um papel de relevo aos municípios e estabelecendo objetivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha seletiva, tendo em consideração o número de habitantes no município.

A relevância atribuída à intervenção dos municípios está em consonância com a Diretiva n.º 2009/28/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativa à promoção da energia relativa a fontes renováveis, que prevê a participação ativa das autoridades locais no cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de energias renováveis.

Esta diretiva veio definir um objetivo mínimo de 10 %, em teor energético, a alcançar até 2020, por todos os Estados-Membros, para a quota de energia proveniente de fontes renováveis no consumo de energia pelos transportes. Face à realidade tecnológica e ao espectável contributo dos biocombustíveis no cumprimento desta meta, foram igualmente estabelecidos critérios de sustentabilidade para a produção de biocombustíveis, sendo incentivada a utilização de matérias residuais na produção de biocombustíveis, beneficiando

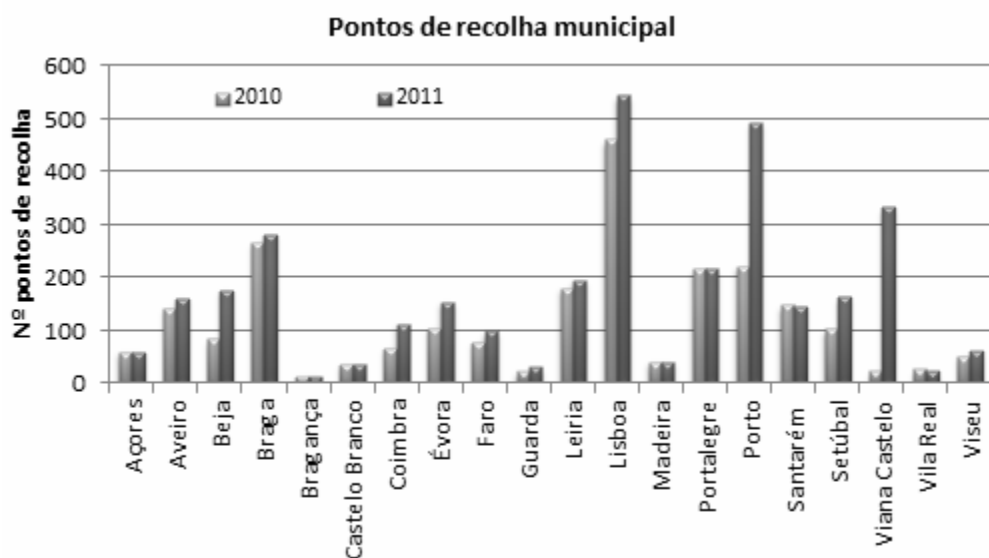
estes da possibilidade de poderem ser duplamente contabilizados para o cumprimento da referida meta.

O Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 6/2012, de 17 de janeiro, e 224/2012, de 16 de outubro, transpõe para a ordem jurídica interna os artigos 17.º a 19.º e os anexos III e V da Diretiva n.º 2009/28/CE, do Conselho e do Parlamento Europeu, de 23 de abril de 2009. O Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de março, relativo à promoção da utilização de biocombustíveis ou outros combustíveis renováveis nos transportes, criou a figura de pequeno produtor dedicado de biocombustível, estabelecendo as condições ao seu reconhecimento e atribuição da respetiva quota de isenção total de ISP.

O Decreto-Lei n.º 206/2008, de 23 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 62/2006, de 21 de março, veio introduzir a possibilidade das entidades de natureza pública, designadamente as autarquias locais, os serviços ou organismos dependentes de uma autarquia local, e as empresas do sector empresarial local, obterem o reconhecimento como pequeno produtor dedicado de biocombustível, em observância dos requisitos ali estabelecidos, entre os quais, a obrigação da sua produção, num limite máximo de 3.000 t/ano, ter origem no aproveitamento de matérias residuais e, em parte de OAU oriundos do sector doméstico e destinar toda a sua produção em própria frota ou, a título não oneroso, em frotas de autarquias locais ou dos respetivos serviços, organismos ou empresas do sector empresarial local, ou, ainda, de entidades sem finalidades lucrativas.

Em matéria de disponibilização de pontos municipais de recolha seletiva de OAU, de acordo com os dados reportados em 2011 pelos municípios e por SGRU, encontravam-se disponibilizados um total de 3.321 pontos de recolha. Verificando-se um maior número de pontos de recolha nos municípios dos distritos de Lisboa, Porto e Viana do Castelo e que, na generalidade dos distritos, os pontos de recolha aumentaram relativamente ao ano anterior (Figura 1).

Figura 1- Distribuição dos pontos de recolha municipal dos OAU



Fonte: Plano Nacional de Gestão de Resíduos para o horizonte 2014-2020 (PNGR 2014-2020)

Com referência aos dados reportados, 25 % dos municípios nunca enviaram informação sobre pontos de recolha seletiva de OAU e 139 dos municípios que reportaram informação, não alcançavam a meta de número de pontos de recolha estabelecida para 2015. Não obstante os incentivos fiscais criados para que os municípios possam assegurar a reciclagem dos OAU recolhidos na rede seletiva municipal, mediante a obtenção do estatuto de pequeno produtor dedicado, em 2012 apenas um SGRU obteve o referido estatuto.

A produção estimada de óleos alimentares usados (OAU) em Portugal é da ordem de 43 000 t a 65 000 t por ano, das quais cerca de 62 % são geradas no sector doméstico, 37 % no sector da hotelaria e restauração (HORECA) e uma fração residual na indústria alimentar.

O enquadramento jurídico da gestão dos OAU tem sido até aqui assegurado pelo regime geral de gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro. A eliminação destes resíduos, em desrespeito pelo referido regime geral, através dos coletores urbanos, dificulta e onera os sistemas de gestão de águas residuais, com repercussões negativas ao nível das tarifas do saneamento, e comporta um risco associado de contaminação dos solos e das águas subterrâneas e superficiais. Por outro lado, a deposição de OAU em aterro também não constitui alternativa à luz da Directiva n.º 1999/31/CE, do

Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros. Resulta, assim, clara a opção pela reciclagem — objetivo primordial aos níveis nacional e comunitário, consubstanciado nas exigentes metas de reciclagem fixadas na Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos.

2.1.2 Fiscalização/ inspeção

A verificação do cumprimento legal pode-se revestir na forma de fiscalização, a desenvolver de forma sistemática pelas autoridades competentes, no cumprimento da obrigação geral de vigilância que lhes está cometida, e de forma pontual em função das queixas e denúncias recebidas; a inspeção, a efetuar pelas entidades dotadas de competência para o efeito, de forma casuística e aleatória ou em execução de um plano de inspeção previamente aprovado, ou ainda no apuramento do alcance e das responsabilidades por situações que afetem os valores a proteger pelo presente decreto -lei.

A fiscalização compete, no âmbito das respetivas competências, às comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), às autoridades policiais e a outras entidades competentes em razão da matéria.

A inspeção compete à Inspeção -Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT).

No Quadro 1 é refletido em que situações são aplicáveis contra-ordenações ambientais muito graves, graves e leves.

Quadro 1 - Aplicabilidades das contra-ordenações na gestão de OAU

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

| Contra-ordenação ambiental muito grave | Contra -ordenação ambiental grave | Contra -ordenação ambiental leve |
|---|---|--|
| <p>Introdução de OAU ou de substâncias recuperadas de OAU na cadeia alimentar;</p> <p>Realização de operações de gestão de OAU por entidades não licenciadas;</p> | <p>Descarga de OAU nos sistemas de drenagem de águas residuais;</p> <p>Deposição em aterro de OAU;</p> <p>Mistura de OAU com substâncias ou resíduos perigosos,</p> <p>Utilização de OAU como combustível em veículos,</p> <p>Não disponibilização, pelos operadores do sector da distribuição responsáveis por grandes superfícies comerciais, de locais adequados para a colocação de pontos de recolha seletiva de OAU,</p> <p>Não encaminhamento dos OAU para os destinos adequados</p> <p>Incumprimento da obrigação de executar um programa bianual de ações.</p> | <p>Não divulgação ao público do certificado de OAU;</p> <p>Não disponibilização de informação à APA;</p> <p>Não cumprimento da obrigação de remeter à APA o programa de ações de sensibilização e de informação.</p> |

Fonte: Adaptado do Decreto-Lei n.º 267/2009 de 29 de Setembro

Quando o auto de notícia é levantado pelas autoridades policiais, compete à IGAOT a instrução do processo, bem como a aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias. No caso de processos de contra -ordenação instruídos pela ASAE, compete à Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade a aplicação das respetivas coimas e sanções acessórias.

2.2. Metodologia

2.2.1. Preenchimento e Tratamento das Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR)

As guias de acompanhamento de resíduos são obrigatórias sempre que um resíduo é transportado, não constituindo os óleos alimentares usados uma exceção à legislação.

Sendo a APPACDM de Coimbra uma entidade licenciada para transporte e armazenamento temporário de óleo alimentar usado, tem um contato direto com o sistema das guias de transporte.

O transporte dos OAU deve-se fazer sempre acompanhar por uma GAR, cujo modelo se encontra em anexo à Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.

O preenchimento deste documento deve seguir o seguinte procedimento:

Secção 1. Produtor: deve ser preenchida com os dados do produtor inicial do resíduo. Este deve preencher:

- Nome e Endereço completos do Produtor/Detentor;
- Telefone e Fax;
- Pessoa a contactar (nome de uma pessoa responsável);
- Designação do resíduo;
- Código LER;
- Destino do resíduo: Reciclagem R13;
- Quantidade do resíduo;
- Data da saída do resíduo;
- Assinatura (da pessoa que forneceu o resíduo ao transportador).

Secção 2. Transportador: deve ser preenchida com os dados da entidade que efetua o transporte. Este deve preencher:

- Nome e Endereço da Empresa Transportadora;
- Telefone e Fax;
- Pessoa a contactar (nome da pessoa responsável da empresa transportadora);

- Identificação do meio de transporte (incluir a matrícula do veículo de transporte do resíduo);
- Condições de acondicionamento do resíduo (deve assinalar o tipo de material que acondiciona e transporta o resíduo, o material de que é feito e o nº de embalagens ou recipientes do resíduo que transporta determinado produtor/detentor);
- Data de transporte do resíduo;
- Assinatura (do motorista).

Secção 3. Destinatário: deve ser preenchida com os dados de quem recebe o resíduo (operador de tratamento de resíduos), associado ao circuito de transporte em causa.

- Nome e Endereço da Empresa Destinatária;
- Telefone e Fax;
- Pessoa a contactar (nome da pessoa responsável pela receção);
- Data da receção do resíduo;
- Identificação do meio de transporte (por norma rodoviário);
- Receção aceite ou Receção recusada;

Caso a receção seja aceite, preenche a Quantidade de resíduo rececionada, caso a receção seja recusada, preenche o Motivo pela qual o resíduo foi recusado.

- Data;
- Assinatura (da pessoa responsável pela receção).

O processamento das GAR baseia-se em quatro passos:

1. Inserção em base de dados

A base de dados está dividida em quatro grupos de entidades, as entidades geridas pela INOVA, pela EUREST, pelo SUCH (serviço de utilização comum de hospitais) e um grupo que engloba todos os produtores individuais não ligados a uma entidade gestora.

Nesta fase são introduzidos na base de dados, para cada produtor, a data de recolha indicada na guia, o número de recipientes que foram recolhidos, e a respectiva quantidade de óleo, em litros.

2. Assinatura e carimbo de aceitação do resíduo

As guias de transporte de OAU são preenchidas, e por vezes assinadas pelo responsável pela recolha dos OAU nos vários estabelecimentos ou entidades.

Para as guias estarem devidamente preenchidas deverão conter os dados completos do produtor, do transportador e do destinatário. Os dados do produtor e do transportador já se encontram preenchidos, uma vez que tanto o transportador como o destinatário é a APPACDM. Deste modo, deve-se confirmar os dados em todas as guias e conferir que todas estão devidamente assinadas pelo destinatário, com os respectivos dados.

3. Envio de triplicados às entidades produtoras

O envio de triplicados das guias devidamente carimbadas e assinadas é essencial para que os produtores possam provar o correto encaminhamento dos OAU perante auditores. O prazo de entrega do triplicado aos produtores é de 30 dias. O envio dos triplicados é feito através do correio eletrónico ou entregue em mão pelo responsável da recolha.

O envio dos triplicados deve ser efetuado aquando a receção das guias, de forma progressiva ao longo do ano, uma vez que as entidades produtoras estão sujeitas a auditorias e deve-se primar por manter a atualização dos documentos enviados.

4. Arquivação das guias

As guias são arquivadas em pastas divididas pelos cinco grupos de produtores.

O envio dos certificados OAU aos produtores consta nas obrigações legais da APPACDM de Coimbra. Até recentemente os certificados eram impressos na SinergiaeAmbiente, Lda., contendo os dados de cada produtor, sendo estes enviados à APPACDM para serem assinados e só depois entregues aos produtores.

2.1.3.2 Sistema Integrado de Licenciamento de Ambiente (SILiAmb)

Com o objetivo de tornar o contacto entre os utilizadores e os serviços da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) mais eficiente e rápido, foi criada a plataforma SILiAmb – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente, disponível no endereço <https://siliamb.apambiente.pt> (Figura 2).

Figura 2 - Acesso ao SILiAmb

SILiAmb
Sistema Integrado de
Licenciamento do Ambiente

Introduza o número de identificação fiscal
e a password que escolheu quando se registou

NIF/NIPC Password

O prazo de submissão do MIRR 2014 decorreu de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2015.

Submissão de MIRR 2014 no SILiAMB - Saiba tudo em
apoiomirr.apambiente.pt

Se ainda não está registado use o [formulário de registo](#)

Se já se registou e perdeu a password pode [recuperá-la](#)

COMPETE ER European Union

Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt/login.jsp,2015>

O acesso é realizado na plataforma SILiAMB, através da autenticação por parte do Representante da Organização ou do Responsável de Estabelecimento, com o NIF de pessoa singular e a senha escolhida, ou através da própria Organização, com o NIF/NIPC da mesma, juntamente com a senha escolhida aquando do registo.

No separador Perfil SILiamb selecionou-se a opção correspondente ao perfil do responsável (Figura 3).

Figura 3 - Perfil do SILiamb

Perfil SILiAmb

Identificação Perfil SILiAmb Nomeações Documentos

Assinale todas as opções correspondentes ao perfil do NIF

- 1. Utilizador dos recursos hídricos sujeito a Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos
- 2. Proprietário ou Entidade exploradora de Estabelecimentos / Instalações sujeitos a obrigações legais na área do Ambiente
Preencher com o código de 5 dígitos (Rev. 3.0)

CAE Principal*
CAE(s) secundário(s)

- 3. "Pessoa que trata da transferência" em Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (Lista Verde) [Info]
- 4. Envolvido em Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (Lista Laranja) [Info]
- 5. Emissões Atmosféricas [Info]

fechar gravar pedido de alteração de CAE

Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

Para se proceder ao preenchimento e posterior submissão dos formulários MIRR, o Estabelecimento deve: ter nomeado um Responsável (válido para o ano correspondente); ter enquadramento MIRR definido para o mesmo ano; estar no estado Ativo e apresentar o registo em dia. (Figura 4)

Figura 4 - Nomeação do Responsável

Nomeações

Identificação Perfil SILiAmb Nomeações Documentos

Nomeações definidas por

Atualiz [tipo]

| Nomeou | Tipo | Data Início | Data Final | Estado | |
|--------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------|------------|
| | Representante | 2013/07/08 2013/07/08 | | Em vigor | [eliminar] |
| | Responsável de estabelecimento | 2015/03/11 2015/03/06 | 2015/12/31 2015/12/31 | Em vigor | [eliminar] |

Nomeações em que foi indicado

Atualiz [tipo]

| Nomeado por | Tipo | Data Início | Data Final | Estado |
|---------------|------|-------------|------------|--------|
| Sem nomeações | | | | |

Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

Ao aceder à plataforma opta-se pela área Resíduos, onde aparece a opção MIRR , no separador Aberto/por abrir e seleccionar o Estabelecimento pretendido, para proceder ao preenchimento dos formulários MIRR correspondentes (Figura 5).

Figura 5 - Selecção da área Resíduos

The screenshot shows the SILiAmb web application interface. On the left, there is a navigation menu with the following items: Recursos Hídricos, Estabelecimentos, Processos gerais, Resíduos (highlighted in green), MIRR, Perfil/Nomeações, and Mensagens. The 'Resíduos' menu is expanded, showing 'MIRR' as a sub-option. The main content area has two tabs: 'Aberto/por abrir' (selected) and 'Submetidos'. Below the tabs, there are search filters for '[organização]' and '[estabelecimento]', and a year filter set to '2014'. A table below the filters shows the following data:

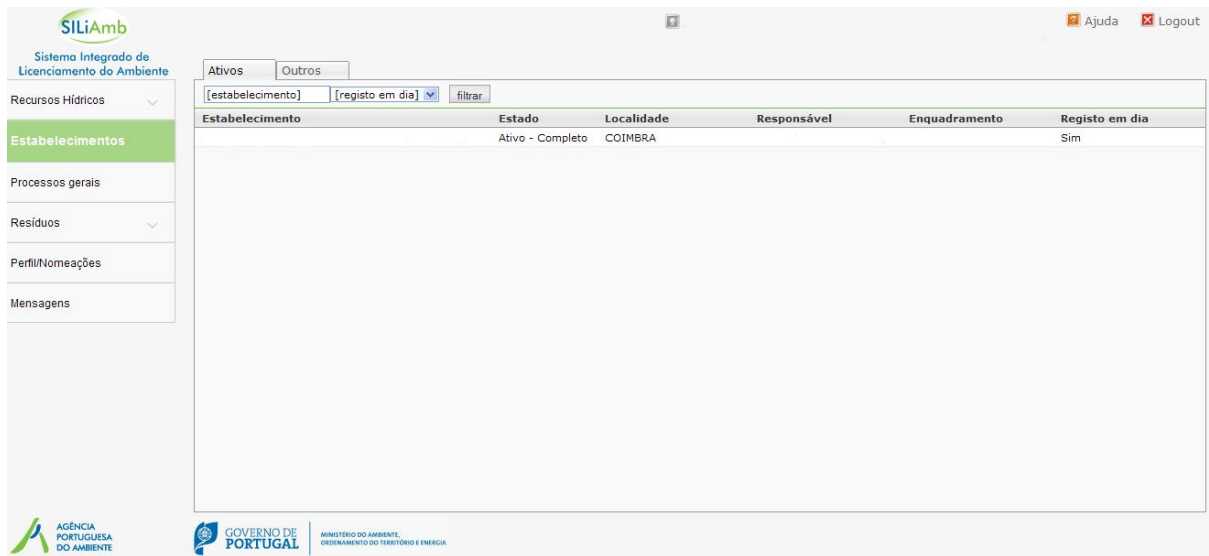
| Estabelecimento/Organização | Ano do Registo | Data submissão |
|-----------------------------|----------------|----------------|
| | 2014 | 2015/04/22 |

At the bottom of the page, there are logos for the Agência Portuguesa do Ambiente, the Government of Portugal, and the Ministry of the Environment, Order and Energy.

Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

Na área *Estabelecimentos*, encontrar-se-ão os estabelecimentos que dizem respeito a determinada organização, não podendo ser criados novamente na plataforma. Ainda nesta área, poderá certificar-se de que os estabelecimentos se encontram com o registo em dia, estando os mesmos regularizados e poderá verificar igualmente se os estabelecimentos se encontram completos ou incompletos, estando esta informação disponível no separador *Ativos*. No separador *Outros*, encontrará os estabelecimentos inativos, que se encontrem por exemplo, em preenchimento pelo representante (Figura 6).

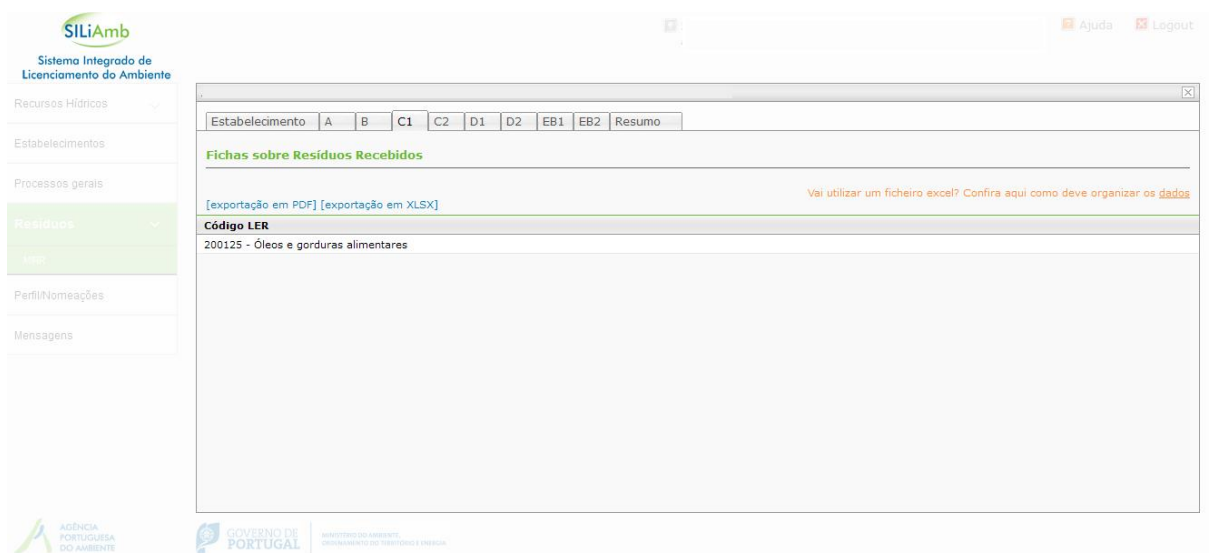
Figura 6- Área Estabelecimentos na plataforma SILiAmb



Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

Na Figura 7, visualiza-se o Código LER dos OAU, após essa introdução de dados, o sistema assume automaticamente a designação do resíduo com a informação. Os OAU são classificados como resíduos urbano e equiparados (frações recolhidas seletivamente), no LER200125 “óleos e gorduras alimentares”. O código LER200125 inclui outras gorduras alimentares (gorduras de origem animal).

Figura 7 - Código LER



Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

O SILiAmb é uma parte essencial do processo de gestão de OAU. As tarefas associadas a esta fase são o preenchimento de formulários e a inserção de quantidades anuais de OAU recolhidas por produtor. Perante a APA os produtores são identificados pelo NIF, sendo este o único dado a indicar para o registo de novos produtores.

Na plataforma destinada à inserção de quantidades insere-se primeiro o produtor, indicando o NIF e a quantidade de OAU recolhida nesse produtor. Ao inserir o produtor é automaticamente adicionado um ícone para adicionar um transportador a esse produtor, que neste caso é a APPACDM de Coimbra, a qual é identificada indicando o ID APA00069695 e o NIF. Este passo é repetido para cada produtor uma vez que todos possuem o mesmo transportador (Figura 8).

Figura 8 – Ficha de produtores e transportadores dos resíduos

The screenshot shows the SILiAmb web application interface. On the left is a navigation menu with options like 'Recursos Hídricos', 'Estabelecimentos', 'Processos gerais', 'Resíduos', 'Perfil/Nomeações', and 'Mensagens'. The main area displays a table with columns for 'Estabelecimento', 'Operação', 'A', 'B', 'C1', 'C2', 'D1', 'D2', 'EB1', 'EB2', and 'Resumo'. Below the table, there are sections for 'Produtor' and 'Transportador' with associated 'Quantidade recebida (toneladas)'.

| Estabelecimento | A | B | C1 | C2 | D1 | D2 | EB1 | EB2 | Resumo | |
|------------------------------|---|---|--|----|----|----|------------------------------------|-----|--|--|
| | | | Qu. armazenada início ano (toneladas) | | | | Qu. armazenada fim ano (toneladas) | | Qu. recebida (toneladas) | |
| | | | 0.000000 | | | | 0.000000 | | 44.198360 | |
| | | | R13 Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos) | | | | | | | |
| | | | [esconder] | | | | | | | |
| Produtor | | | | | | | | | Quantidade recebida (toneladas) | |
| | | | | | | | | | 0.516200 | |
| Estabelecimento não definido | | | | | | | | | | |
| Transportador | | | | | | | | | | |
| Produtor | | | | | | | | | Quantidade recebida (toneladas) | |
| | | | | | | | | | 0.111250 | |
| Estabelecimento não definido | | | | | | | | | | |
| Transportador | | | | | | | | | | |

Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

São inseridos os dados de todos os produtores e respetivas quantidades até 31 de março do ano civil, não esquecendo que em casos de grupos de produtores com entidade gestora, como por exemplo os SUCH, é feita a soma de todos os produtores dessa entidade, sendo depois inserida essa quantidade associada ao NIF da entidade.

Na Figura 9, observa-se as quantidades anuais produzidas pelos produtores de OAU e o destinatário final que neste caso é a Fabrióleo S.A.. No ano 2015, a quantidade processada foi aproximadamente 44,30 toneladas.

Figura 9 - Ficha sobre os resíduos processados

The screenshot displays the SiliAmb web application interface. On the left is a sidebar menu with categories: Recursos Hídricos, Estabelecimentos, Processos gerais, Resíduos (highlighted), Perfil/Interações, and Mensagens. The main content area shows a window titled 'Ficha sobre Resíduos Processados' with a tabbed interface (Estabelecimento, A, B, C1, C2, D1, D2, EB1, EB2, Resumo). The 'C2' tab is active, showing the following data:

| | | |
|---|-----------|------------------------------|
| Código LER | 200125 | Óleos e gorduras alimentares |
| Quantidade processada (toneladas) | 44,303190 | |
| Quantidade armazenada no início do ano (toneladas) | 0,000000 | |
| Quantidade armazenada no fim do ano (toneladas) | 0,000000 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Houve recolha de resíduos | | |

Below the data is a 'Fechar' button and a 'Destinatário' section with an '[expandir]' link. The footer contains logos for 'AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE', 'GOVERNO DE PORTUGAL', and 'MINISTERIO DO AMBIENTE, PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA'.

Fonte: <https://siliamb.apambiente.pt>, 2015

2.3 Resultados e discussão

As quantidades são declaradas em toneladas. A densidade dos OAU de litros para toneladas é 0,92.

Os resultados obtidos para o ano 2014, referentes às quantidades totais por cada grupo de produtor, estão representadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Quantidades de OAU referentes ao ano 2014

| Denominação | Quantidades (ton) |
|-----------------------------|-------------------|
| Estabelecimentos comerciais | 22,69 |
| SUCH | 6,94 |
| EUREST | 1,72 |
| INOVA | 12,06 |

Fonte: SinergieAmbiente, 2015

As quantidades totais resultantes da soma da recolha de OAU em estabelecimentos comerciais, nomeadamente cafés e restaurantes no concelho de Coimbra e onde a recolha foi realizada pela APPACDM de Coimbra foram 22,69 toneladas. De seguida a INOVA com 12,06 toneladas, o SUCH com 6,94 toneladas e EUREST com 1,72 toneladas referentes ao ano 2014.

Para uma melhor análise na evolução da produção de OAU, consultou-se as quantidades de resíduos produzidos e declarados no Mapa Integrado de Registo de Resíduos referentes ao ano 2012, 2013 e 2014.

Apresenta-se, a seguir, a tabela referente aos resíduos produzidos pela empresa e declarados na plataforma do SILIAMB disponível no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente –Quadro 3.

Quadro 3 - Quantidades de OAU referentes ao ano 2012,2013 e 2014

| Quantidade Produzida (ton) | | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Denominação | 2012 | 2013 | 2014 |
| Estabelecimentos comerciais | 10,67 | 16,06 | 22,69 |
| SUCH | 4,45 | 5,81 | 6,94 |
| EUREST | 2,83 | 2,95 | 1,72 |
| INOVA | 5,56 | 9,07 | 12,06 |
| Total | 23,51 | 33,89 | 43,41 |

Fonte: SinergieAmbiente, 2015

Os OAU produzidos maioritariamente nos anos em análise são os estabelecimentos comerciais, seguidos o SUCH, INOVA e por último a EUREST. Na EUREST verifica-se um decréscimo significativo no último ano em análise, ao contrário do que se observa nas outras entidades.

Relativamente aos estabelecimentos comerciais, tem existido um aumento na quantidade de OAU produzidas devido à adesão de novos estabelecimentos comerciais ao protocolo com a APPADCM.

2.4. Considerações finais

A gestão de resíduos OAU baseia-se no armazenamento, encaminhamento e transporte dos mesmos, pelo que essas atividades foram acompanhadas no estágio realizado. O correto preenchimento das GAR e as quantidades corretas foi onde se debruçou mais esta parte do trabalho. Na fase seguinte, realizou-se o preenchimento no MIRR com sucesso e facilidade até ao prazo proposto.

Ao observar as quantidades, verificou-se a maior tranche nos estabelecimentos comerciais, como os cafés e restaurantes do concelho de Coimbra, demonstrando uma importância significativa neste processo de melhorar as boas práticas ambientais.

2.4.1 Oportunidades de Melhoria na Gestão dos OAU

A valorização dos OAU apresenta-se como uma solução que permite uma gestão ambiental com benefícios sociais e económicos. Em Portugal, o consumo de óleos alimentares é, em termos europeus, elevado, e como tal há formação de uma grande quantidade de resíduos, que provoca impactes ambientais negativos quando não são devidamente encaminhados. Os OAU, pelas suas propriedades, tornam-se interessantes resíduos para valorização e a sua recolha é, neste momento, um fator crucial para a exploração das suas potencialidades.

Espera-se que a criação de normas que visam a recolha, tratamento e valorização dos OAU e o envolvimento de todos os intervenientes no seu ciclo de vida possam contribuir para uma gestão integrada deste resíduo (Decreto-Lei n.º 267/2009 de 29 de Setembro, 2009).

Neste trabalho deparou-se com algumas lacunas na gestão dos OAU. A APPACDM ao ter protocolo com entidades como a SUCH, teria de garantir a recolha de OAU a nível nacional nas instalações onde a SUCH opera, decorreram alguns constrangimentos devidos às operadoras licenciadas convidadas a procederem a recolha nas instalações fora do distrito de Coimbra. Verificou-se queixas/reclamações, nomeadamente o cumprimento do prazo de recolha dos bidões atingindo assim excesso de quantidades, houve situações de derrames, não reposição atempada de oleões e preenchimento de guias de acompanhamento de resíduos incorretamente. Com estas situações é importante existir uma maior fiscalização e acompanhamento às entidades que fazem recolha de OAU, para se poder minimizar os impactes ambientais e garantir a realização da recolha atempada dos OAU, de forma a evitar o sobreenchimento e evitar a acumulação de OAU na proximidade do oleão e o encaminhamento para destino final adequado dos OAU recolhidos para operador devidamente licenciado, bem como das embalagens que contenham os OAU.

É fundamental a simplificação na utilização das GAR através da disponibilização de forma desmaterializada das guias de acompanhamento de resíduos, facilitando o processo burocrático, com a consequente diminuição dos custos diretos na aquisição de guias em papel, permitindo ainda uma maior articulação e harmonização entre entidades com responsabilidades em todo o processo de controlo e fiscalização. Para esta situação está

previsto no Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho a substituição de GAR papel para e-GAR, que vão estar associadas à e-fatura, disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

Com a correta gestão dos OAU existe portanto a garantia de que estes têm um destino final adequado e que haverá o início de um novo ciclo, seja no que diz respeito à valorização destes resíduos, seja no que toca ao comportamento e atitude quer das pessoas individuais, quer das empresas.

A entrega destes resíduos para a reciclagem, proporcionará a sua valorização, permitindo a conversão destes em biodiesel, uma fonte de energia renovável, um combustível alternativo, que contribui para a diminuição da utilização de combustíveis fósseis e para a diminuição da poluição e por sua vez, permite a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa e consequentemente, a minimização das alterações climáticas.

3. Avaliação Ambiental Estratégica

3.1. Introdução

Neste capítulo abordou-se a temática da avaliação ambiental estratégica, do qual incidiu uma maior ocupação durante o período de estágio. A AAE tem como preocupação o cumprimento de planos e programas ambientais.

A AAE é um instrumento de avaliação de impactes a nível estratégico que tem como objetivo incorporar uma série de valores ambientais no procedimento de tomada de decisão sobre planos e programas, políticas e estratégias, durante a sua elaboração e antes da sua aprovação. É um instrumento que procura atingir os objetivos de sustentabilidade, procurando ter uma visão alargada em relação às questões ambientais, através da integração de considerações biofísicas, económicas, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa.

O Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas 2001/42/CE, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, de 26 de Maio.

Um processo de AAE é constituído habitualmente pelas seguintes etapas, de acordo com a legislação em vigor:

- Relatório de Fatores Críticos
- Relatório Ambiental (+ Resumo Não Técnico)
- Declaração Ambiental

Ao longo do processo são consultadas as entidades oficiais com responsabilidades ambientais específicas, que se pronunciam tecnicamente sobre o conteúdo do Relatório de Fatores Críticos e do Relatório Ambiental.

Por força da legislação em vigor o acompanhamento da execução do plano ou programa, e dos seus efeitos ambientais estratégicos, será efetuado e comunicado oficialmente pelo proponente, com a periodicidade mínima anual.

De seguida, apresenta-se uma breve apresentação de cada um dos processos que a estagiária trabalhou em conjunto com uma equipa multidisciplinadora.

Processo 1 – Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena

A revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2, do art. 86º, do D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e a) do n.º 1 do artigo 3º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para o direito nacional, a Diretiva Europeia 2001/42/CE, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio.

Numa fase anterior à elaboração do Relatório Ambiental (RA) foi levada a cabo a definição do âmbito e alcance da avaliação ambiental, que culminou com a elaboração do Relatório de Fatores Críticos (RFC), sobre o qual foram consultadas e emitiram parecer a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Agência Portuguesa de Ambiente - APA), Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias IP, Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério da Economia e do Emprego.

O Plano Diretor Municipal é o principal instrumento de gestão territorial de nível municipal para o concelho de Alcanena e incide sobre todo o território concelhio. É com base neste instrumento, no quadro do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) e do Plano Estratégico Alcanena XXI, que foram orientadas as estratégias de atuação da autarquia, bem como as condições e propósitos da ocupação do solo municipal.

Processo 2 – Revisão do PDM de S. Vicente

A Câmara Municipal de São Vicente decidiu dar início à revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente, em 2009 através do Aviso n.º 1625 publicado em DR 2.ª série n.º 11 de 16 de janeiro de 2009, devido à necessidade de elaborar uma análise da evolução dos principais indicadores sociais, económicos e ambientais e do atual enquadramento jurídico, bem como uma avaliação do cumprimento dos objetivos a que o PDM se propôs.

O Plano Diretor Municipal, enquanto Instrumento de Gestão Territorial, tem como enquadramento legal o Decreto Legislativo Regional nº 43/2008/M, de 23 de dezembro, que aprova o Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da Madeira – SGTRAM. Este diploma é a adaptação à RAM do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT, que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, estabelecidas pela Lei nº 48/98, de 11 de Agosto.

A Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de São Vicente sendo um instrumento de gestão territorial está sujeito à avaliação das respetivas oportunidades e riscos ambientais, dando cumprimento ao D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio, relativo à Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas.

Processo 3 - Plano Pormenor do parque empresarial de PENELI

A proposta do Plano de Pormenor do PENELI resulta da perceção por parte do município de Penela da importância e do interesse demonstrado por investidores na aquisição de espaços com potencial suficiente para o desenvolvimento de iniciativas empresariais concretas, potenciadoras de desenvolvimento económico e de criação de emprego, aliada à análise e estratégia definida no âmbito do Programa Diretor de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) para o município de Penela.

O PENELI foi alvo da elaboração de um Plano de Pormenor que, por sua vez, é sujeito a avaliação das respetivas oportunidades e riscos ambientais, dando cumprimento ao D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e ao D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, relativo à Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas.

Processo 4 - Alteração ao PDM de Vila do Conde Unidade Operativa de Planeamento e Gestão: Quinta do Mosteiro – S. Simão da Junqueira

Esta alteração ao PDM de Vila do Conde tem como objetivo a modificação do uso do solo, criando assim condições para reestruturação e ampliação do Mosteiro tendo em vista a criação de um hotel, moradias e campo de golfe.

A proposta de alteração do PDM de Vila do Conde contempla a reclassificação do solo rural em solo urbano, requalificando a área inicialmente programada como Reserva Agrícola Nacional, para solo de classe “Espaços Urbanizáveis” constantes na versão do atual PDM, designadamente “Zona de Construção do tipo II” – dando continuidade lógica ao espaço urbano adjacente e viabilizando a estratégia política de fixação da população do Município de Vila do Conde.

Processo 5 - Plano Pormenor Do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória

O promotor, a Vila Galé Hotéis, pretende instruir um empreendimento turístico (Resort) na Freguesia de Santa Vitória, distrito de Beja. Solicita implantar o mesmo num terreno com mais de 65 hectares e com oferta de um conjunto de serviços pensado em função da qualidade de vida dos seus futuros utilizadores.

Esta forma de implementação do novo empreendimento já se encontra devidamente regulamentada no atual Plano Diretor Municipal de Beja (PDMB), cuja revisão entrou em vigor por efeito da publicação do Aviso (extrato) nº 4296/2014, da 2ª Série do Diário da República nº 62, de 28 de Março.

O artigo 60º, nº 4 do Regulamento do atual PDM de Beja que a execução das operações necessárias à concretização dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) está sujeita à celebração de um contrato entre o município e os promotores do NDT e o Turismo de Portugal.

O Plano de Pormenor (PP) que concretiza o NDT do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória encontra-se sujeito a AAE. O enquadramento da avaliação ambiental é dado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o Regime da Avaliação Ambiental de Planos e Programas (Avaliação Ambiental Estratégica - AAE). A AAE em contexto de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) está prevista no Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto.

Nomeadamente pela tipologia de projeto a que o plano pretende aprovar e pelo fato de incidir sobre a Zona de Proteção Especial de Castro Verde.

Processo 6 - Alteração do PDM de São Pedro do Sul

Decorridos mais de 19 anos sobre a entrada em vigor do PDM de S. Pedro do Sul, publicado no *Diário da República* 1.ª Série-B, n.º 237 de 13 de Outubro de 1995, e publicada a 1.ª alteração no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 217 de 9 de Novembro de 2012, torna-se agora necessário proceder a nova alteração, por forma a dar resposta a um novo contexto decorrente da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que estiveram subjacentes às opções iniciais, bem como uma nova ponderação e reflexão, nomeadamente no que respeita à definição de normas e critérios para a instalação de infraestruturas de produção e transporte de energia a partir de fontes renováveis, de rádio e telecomunicações não contempladas no atual Regulamento do PDM. A alteração ao regulamento proposta visa especificamente a definição de normas e critérios para a instalação de infra-estruturas de produção e transporte de energia a partir de fontes renováveis, de rádio e telecomunicações em espaço natural e florestal, não contempladas no atual Regulamento do PDM. Estão associados a esta alteração quatro projetos correspondentes à instalação de torres eólicas na Serra da Arada, construção e reformulação de mini-hídricas, e colocação de uma torre de telecomunicações.

3.1.1 Objetivos e Metodologia da AAE

Os objetivos da avaliação ambiental estratégica são definidos no art. 2º do DL nº 232/2007, de 15 de junho, postulando este que tais consistem na *«...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final»*.

O objetivo da elaboração do relatório ambiental nos processos em estudo, dando cumprimento à legislação em vigor, é identificar, descrever e avaliar as consequências das opções estratégicas, concretizadas no conteúdo do plano (peças escritas e desenhadas), ao nível dos seus impactos de natureza estratégica, designadamente oportunidades e ameaças de índole ambiental.

A abordagem desenvolvida nos relatórios ambientais em análise, seguiu a estrutura e diretrizes metodológicas previstas para uma análise baseada, tanto quanto possível, numa abordagem estratégica, seguindo o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica publicado pela Agência Portuguesa de Ambiente (Partidário, 2007; 2013) e do Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (Cunha *et al.*, 2008).

A metodologia consistiu, numa primeira fase, na proposta dos Fatores Críticos para a Decisão, ou seja dos fatores ambientais mais preponderantes na avaliação ambiental a realizar. A escolha dos fatores críticos para a decisão e análise ambiental do plano contemplou a consideração das seguintes etapas:

- Opções Estratégicas da proposta do PDM em revisão que traduzem os objetivos estratégicos do objeto de avaliação;
- Definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);
- Consideração das principais problemáticas ambientais do município.

Na sequência dos passos anteriores são definidos os Fatores Críticos de Decisão para a análise do ponto de vista ambiental e da sustentabilidade.

Após a identificação dos Fatores Críticos serão descritos os critérios e indicadores utilizados na análise de cada um deles.

Ainda do ponto de vista metodológico, destaca-se o importante contributo providenciado pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), cujas recomendações trouxeram maior abrangência e acuidade/assertividade à análise ambiental efetuada, particularmente importante numa fase inicial de implementação do procedimento de AAE a PMOT em Portugal.

3.2.3 Consideração de Alternativas

Nos processos 1 e 2 a proposta de ordenamento foi um processo evolutivo e construtivo. As opções não incluídas nesta proposta final de ordenamento deveram-se à não viabilidade / necessidade das mesmas, ou à sua desatualização (principalmente no caso do solo rural, em que o ordenamento retratado no PDM em vigor está significativamente diferente da utilização do solo, e as orientações à data da sua elaboração estão ultrapassadas por estudos mais recentes).

No processo 4 e 5 as alternativas consideradas foram relativas à localização das habitações e às questões abordadas pelas ERAE. Após diversas reuniões com as entidades, as questões em aberto foram colmatadas.

3.2.4 Evolução da Situação Atual Sem a Implementação do Plano

No caso do processo 1 e 2 o cenário de não implementação do plano agora revisto é bastante inverosímil, face à obrigatoriedade de iniciar o processo de revisão do PDM em vigor, 10 anos após a sua aprovação (em conformidade com disposto no ponto nº. 3 do art. 98º do Decreto-Lei nº. 46/2009, de 20 de fevereiro que procedeu à alteração do Decreto-Lei nº. 380/99 de 22 de setembro, referente ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

No processo 4, caso não houvesse o processo de alteração do PDM a situação da Quinta do Mosteiro, estaria tal como estava antes de se iniciar o processo de requalificação. A situação socioeconómica, e a realidade urbanística e o planeamento do concelho estavam desajustados face à atual realidade.

No processo 5 na ausência do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico Vila Galé, as Herdades da Faleira, do Vilar e a Herdade da Faleira Grande, manter-se-iam em espaço agro-silvo-pastoril (solo rural), definido no Regulamento da Revisão do PDM de Beja (sub - secção, artº 4, *alínea 2*) que são espaços destinados ao uso agrícola, florestal ou estando incultos podendo proceder-se à transformação de uso do solo para atividades

agrícolas, agro - pecuárias, florestais, turísticas ou outras compatíveis com espaços-agrícolas, florestais ou naturais.

3.2.5. Envolvimento Público e Institucional

Processo 1 – Revisão do PDM de Alcanena

O processo da revisão do PDM é constituída pela Comissão de Acompanhamento, (presidida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), substituindo a Comissão Técnica de Acompanhamento da Revisão do PDM de Alcanena constituída em 19 de Junho de 1998, na sequência da publicação do Aviso (extrato n.º 8498/2009, II Série do Diário da República, de 22 de Abril de 2009). A Comissão de Acompanhamento (extrato n.º 15385/2009, de 27 de Agosto de 2009) é representada pelos seguintes elementos:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Câmara Municipal de Alcanena;
- Assembleia Municipal de Alcanena;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (atualmente integrada na Agência Portuguesa do Ambiente – APA);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Ministério da Economia e Inovação – Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Ministério da Economia e Inovação – Direção Geral de Energia e Geologia;
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I.P. (atual Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - ICNF)
- Administração Regional de Saúde, I.P;
- Direção- Geral do Património Cultural;

- Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I.P.;
- Estradas de Portugal, S.A.;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Turismo de Portugal, I.P.;
- Autoridade Florestal Nacional (atualmente integrada no ICNF);
- Câmara Municipal da Batalha;
- Câmara Municipal da Santarém;
- Câmara Municipal de Torres Novas;
- Câmara Municipal de Ourém;
- Câmara Municipal de Porto de Mós.

Processo 2 – Revisão do PDM de S. Vicente

Estabeleceu-se que o procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de São Vicente teria como base legal o Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM, ficando também definida a composição da Comissão de Acompanhamento (CA), que veio a ser constituída através do Despacho n.º 3/2010, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 20, de 2 de fevereiro de 2010, e que devido a alterações no regime de organização e funcionamento do Governo Regional da madeira, foi alterada pelo Despacho n.º 51/2011, publicado no JORAM II Série, n.º147, de 3 de agosto de 2011, e respetiva Declaração de Retificação, e pelo Despacho n.º 73/2011, publicado no JORAM II Série, n.º217, de 22 de Novembro de 2011, cuja composição integra:

- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
- Vice-presidência do Governo;
- Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes;
- Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;
- Câmara Municipal de São Vicente;

- Assembleia Municipal de São Vicente;
- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A..

Processo 3 - Plano Pormenor do parque empresarial de PENELI

Ao nível do envolvimento público da proposta de plano salienta-se o facto de ter ocorrido um inquérito público, para a formulação de sugestões, bem como para apresentação de informação sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano, em conformidade com o nº 2 do art. 77º do D.L. nº 46/2009, de 20 de Fevereiro. Este inquérito público decorreu durante 15 dias após a sua publicação em Diário da República e na comunicação social, não tendo havido qualquer sugestão ou participação durante este período.

O envolvimento público será levado a cabo novamente na fase de Discussão Publica/Consulta Pública do Plano, dando cumprimento ao nº 1 do art.º 89 do D.L. nº 80/2015 de 14 de maio, bem como do art.º 7 do D.L. n.º232/2007, de 15 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, através da colocação à disposição dos interessados a proposta do Plano de Pormenor, o relatório ambiental e os pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, durante o período de 22 dias. A abertura deste período será anunciada em Diário da República, na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal de Penela.

No âmbito do acompanhamento institucional da proposta do plano foram efetuadas reuniões e solicitados pareceres prévios junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, Autoridade Florestal Nacional, Autoridade Nacional para a Proteção Civil, com vista ao esclarecimento e orientação do processo, apesar de tal ser facultativo de acordo com o n. 1 do artº 86º-C do D.L. nº 80/2015 de 14 de maio.

Processo 4 - Alteração ao PDM de Vila do Conde Unidade Operativa de Planeamento e Gestão: Quinta do Mosteiro – S. Simão da Junqueira

Ao nível do acompanhamento institucional da elaboração da proposta de alteração do PDM de Vila do Conde, este foi acompanhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

O presente Relatório Ambiental foi submetido às ERAE, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 7.º do D. L. n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo estas entidades um prazo de 30 dias para se pronunciarem (de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo).

O Plano e o Relatório Ambiental acompanha a proposta de alteração do PDM de Vila do Conde a submeter ao parecer das entidades competentes, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) e do regime jurídico de Avaliação Ambiental de Planos e programas (RJAAPP) serão posteriormente levados a Consulta Pública, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 e no n.º 4 do Artigo 77.º do D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e ainda no n.º 6 e 7 do Artigo.7.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho, através da colocação à disposição dos interessados da proposta de alteração do PDM, do Relatório Ambiental assim como dos demais pareceres emitidos, durante um período de 30 dias.

Finda a Consulta Pública e aprovada a alteração ao PDM de Vila do Conde, a Câmara Municipal de Vila do Conde, responsável pela sua elaboração e execução enviará à Agência Portuguesa de Ambiente e às restantes ERAE (Direção Regional de Cultura do Norte; Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e Turismo de Portugal) uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano, entre outras, de acordo com o definido no Artigo 10.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho. A Câmara Municipal enquanto entidade responsável pela elaboração do plano ou programa deverá disponibilizar a informação referente à Declaração Ambiental ao público, através da respetiva página de internet, nos termos do disposto do nº2 do artigo 10º do supracitado diploma.

Processo 5 - Plano Pormenor Do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória

Ao nível do acompanhamento institucional da elaboração do PP do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória, este foi acompanhado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

O presente Relatório Ambiental será submetido às ERAE, em conformidade com o n.º 1, do Artigo 7.º do D. L. n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo estas entidades um prazo de 30 dias para se pronunciarem (de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo).

O Plano e o Relatório Ambiental serão posteriormente levados a Consulta Pública, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 e no n.º 4 do Artigo 77.º do D.L. n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e ainda no n.º 6 e 7 do Artigo.7.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho, através da colocação à disposição dos interessados o Plano de Pormenor, o Relatório Ambiental assim como dos demais pareceres emitidos, durante um período não inferior a 22 dias.

Finda a Consulta Pública e aprovado o Plano de Pormenor do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória, a entidade responsável pela sua elaboração e execução enviará à Agência Portuguesa de Ambiente uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano, entre outras, de acordo com o definido no Artigo 10.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho com alterações introduzidas no DL 58/2011 de 04 de Maio.

Processo 6 - Alteração do PDM de São Pedro do Sul

O acompanhamento institucional da elaboração da atual proposta de alteração ao PDM de São Pedro do Sul será assegurado pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) que integraram a Comissão de Acompanhamento.

O envolvimento público será levado a cabo na fase de Discussão Pública/Consulta Pública da alteração ao PDM, dando cumprimento ao art.º 88 do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, bem como do art.º 7 do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, com alterações introduzidas no Decreto-Lei nº 58/2011 de 04 de maio, através da

colocação à disposição dos interessados da proposta do plano, do Relatório Ambiental e dos pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Centro e demais entidades institucionais convidadas a pronunciar-se, durante um período não inferior a 30 dias. A abertura deste período será anunciada em Diário da República, na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

Finda a Consulta Pública e aprovado o plano, a entidade responsável pela elaboração e execução do plano enviará à Agência Portuguesa de Ambiente uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano, entre outras, de acordo com o artº 10º do D.L. n.º 232/2007 de 15 de junho.

3.2.6. Objeto de Avaliação e objetivos estratégicos

Processo 1 – Revisão do PDM de Alcanena

O objeto da presente Avaliação Ambiental Estratégica incide sobre os propósitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena, que apresenta como visão estratégia de acordo com o Relatório do Plano:

“Reforçar a competitividade do concelho de Alcanena, relevando o seu papel no contexto territorial do Médio Tejo, tendo como objetivos a elevação dos padrões de qualidade de vida, a coesão social e a preservação e valorização dos recursos naturais e identidade local”

O Quadro apresenta os três eixos estratégicos para atingir o objetivo global descrito anteriormente. No seguimento destes objetivos e no sentido de pormenorizar cada um dos aspetos que estarão em jogo na implementação da estratégia, definiram-se oito objetivos estratégicos, com pontos comuns com os objetivos específicos apresentados. Apresenta também os programas de ação e iniciativas associadas.

Quadro 4 - Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM e os respetivos Programas de Ação recentes ou previstos/propostos no âmbito da revisão.

| Eixo Estratégico | Objetivos Estratégicos | | Programas de Ação |
|---|------------------------|---|--|
| Eixo Estratégico 1 Promover a Coesão Social | I | Promover um município socialmente coeso | <ol style="list-style-type: none"> 1. Fixação, atração e rejuvenescimento da população; 2. Envelhecimento e desenvolvimento pessoal; 3. Medidas preventivas no âmbito do desenvolvimento social. |
| | II | Dinamizar a prática desportiva e aumentar a oferta cultural | <ol style="list-style-type: none"> 1. Desporto: elemento de inserção social e de promoção de modos de vida saudáveis; 2. Dinamizar e aumentar a oferta cultural. |
| Eixo Estratégico 2 Promover a qualidade Territorial | III | Apostar na requalificação ambiental e nos recursos naturais | <ol style="list-style-type: none"> 1. Educação ambiental; 2. Monitorização ambiental; 3. Requalificação ambiental. |
| | IV | Melhorar as acessibilidades intra e interconcelhias | <ol style="list-style-type: none"> 1. Incrementar a complementaridade entre a rede rodoviária concelhia e supraconcelhia; 2. Beneficiar as estradas municipais; 3. Beneficiar os caminhos rurais e outras vias. |
| | V | Desenvolver as infraestruturas e serviços de transporte coletivo de passageiros | <ol style="list-style-type: none"> 1. Diversificar a oferta de serviços; 2. Reestruturar a oferta de transportes coletivos de passageiros. |
| | VI | Preservar a qualidade do espaço público | <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceção urbana sustentável; 2. Qualidade do espaço público; 3. Reabilitação dos núcleos históricos. |
| Eixo Estratégico 3 Reforçar a Competitividade Económica | VII | Diversificar a base económica | <ol style="list-style-type: none"> 1. Diversificar e reforçar o tecido empresarial; 2. Qualificar o comércio e expandir a oferta de serviços; 3. Potenciar o desenvolvimento do turismo e lazer; 4. Valorizar e promover os produtos tradicionais e fomentar a utilização multidimensional do espaço florestal; 5. Apostar nas energias renováveis. |
| | VIII | Estimular a competitividade e a inovação | <ol style="list-style-type: none"> 1. Fomentar o espírito estratégico e a cooperação económico-institucional com o exterior; 2. Desenvolver o capital humano. |

Processo 2 – Revisão do PDM de S. Vicente

O objeto da presente Avaliação Ambiental Estratégica incide sobre os propósitos da revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente, que apresenta como visão estratégia de acordo com o Relatório do Plano:

“Assumem especial importância a promoção do desenvolvimento sócio-económico, a qualificação ambiental e a promoção da qualidade de vida das populações residentes e visitantes, que passa por uma mais equilibrada gestão e aproveitamento do património construído e natural, em consonância com a capacidade e aptidão do meio.”

Como meios para atingir o objetivo global do modelo de desenvolvimento foram propostos seis objetivos estratégicos, que se podem observar no **Quadro 5**.

Quadro 5 - Objetivos estratégicos da revisão do PDM de S. Vicente

| Objetivos Estratégicos | |
|--|---|
| I. Adequação ao quadro de desenvolvimento local do estabelecido nos Instrumentos de Gestão Territorial de âmbito nacional e regional | |
| II. Definição das principais regras a que devem obedecer a ocupação, uso e transformação do solo | |
| III. Valorização do mundo rural | <p>Fomento das atividades agrícolas;</p> <p>Assumir e defender a paisagem humanizada, como fator capital de manutenção e valorização do produto turístico;</p> <p>Otimização das infraestruturas e contenção da edificação dispersa.</p> |
| IV. Proteção e aproveitamento racional dos valores e recursos naturais | <p>Delimitação da estrutura ecológica municipal, com vista à salvaguarda e equilíbrio dos ecossistemas;</p> <p>Promoção turística sustentada dos espaços naturais, de acordo com o seu potencial turístico e capacidade de carga;</p> <p>Promoção dos recursos turísticos de mar e montanha;</p> <p>Promoção do uso racionalizado da água e da utilização de fontes energéticas renováveis.</p> |
| V. Valorização do património e qualificação urbana | <p>Valorização e qualificação dos espaços públicos nos aglomerados urbanos;</p> <p>Delimitação de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão com vista à salvaguarda e valorização de centros históricos/núcleos originais;</p> <p>Inventariação do património edificado.</p> |
| VI. Promoção da identidade e da coesão territorial | <p>Criar diferenciação pela qualidade, no âmbito da vocação turística;</p> <p>Consolidação de uma rede urbana equilibrada e sustentada, solidária e consistente;</p> <p>Criar uma estratégia de captação de investimento, de fixação de casais jovens e de quadros;</p> |

| Objetivos Estratégicos | |
|------------------------|--|
| | Propiciar condições de equidade económica, social e territorial no acesso aos bens, serviços e equipamentos. |

Processo 3 - Plano Pormenor do parque empresarial de PENELI

O objeto da presente avaliação ambiental estratégica incide sobre os propósitos do Plano de Pormenor do PENELI, que visa através da criação de uma nova área industrial no município de Penela alcançar os objetivos e questões estratégicas:

1. Afirmação do município, no contexto regional e nacional, como área privilegiada de oferta de atividades socioeconómicas.
2. Criar condições para a promoção de uma economia competitiva, inovadora e solidária.
3. Desenvolvimento de um parque empresarial com infraestruturas e serviços especializados de apoio aos sectores estratégicos e outras infraestruturas ou serviços complementares, nomeadamente instalações de restauração e alojamento, equipamentos para eventos/conferências, espaços verdes desportivos.
4. Criação de uma zona vocacionada para o acolhimento empresarial centrado numa nova lógica de qualidade e prestação de serviços de suporte a um tecido económico que se pretende inovador, competitivo e empreendedor.

A elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial para Novas Estratégias

de Localização do Investimento (PENELI) tem como objetivos específicos:

- A criação de espaços sustentáveis do ponto de vista ambiental e económico;
- A integração e proteção paisagística do local, mediante a criação ou manutenção de faixas arbóreas de proteção, bem como o respeito pelas Servidões e Restrições de Utilidade Pública existentes;
- Espaços para estacionamento público de acordo com a legislação em vigor;
- Áreas para lazer e equipamentos coletivos de acordo com a legislação em vigor;
- Estrutura viária.

Processo 4 - Alteração ao PDM de Vila do Conde Unidade Operativa de Planeamento e Gestão: Quinta do Mosteiro – S. Simão da Junqueira

O objeto da presente Avaliação Ambiental Estratégica incide sobre os propósitos da alteração ao PDM de Vila do Conde, os seus Objetivos fundamentais são:

- 1) Fixação de população no concelho de Vila do Conde, conjugando mais-valias no sector económico e cultural do município;
- 2) Gerar mais-valias indutoras de sustentabilidade nas estruturas económicas, sociais, culturais e ambientais, envolvendo, e mobilizando a população residente, autarquia e associações locais.
- 3) Desenvolvimento do setor turístico, agregadas às potencialidades do ambiente;
- 4) Recuperação de um monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público.

A implementação destes objetivos passa pela diferenciação de formas de intervenção consoante as especificidades da área, dado o seu carácter heterogéneo, pretendendo adequar-se à realidade existente e às características locais, integrando-se numa estratégia de desenvolvimento baseada na preservação, valorização e enquadramento.

De um modo geral, a alteração do PDM de Vila do Conde integra os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Reforçar a identidade de Vila do Conde, no contexto da Área Metropolitana do Porto, como espaço de qualidade ambiental e cultural;
- Promover e reforçar a coesão social, gerador de emprego qualificado, promovendo uma nova dinâmica demográfica e económica;
- Promover a valorização ambiental e paisagística através de uma intervenção equilibrada e ecológica, respeitando boas práticas ambientais e urbanas;
- Promover a fixação de população no concelho de Vila do Conde; introduzindo mais-valias no sector económico e cultural do município;
- Proteger e valorizar o património arquitetónico (e arqueológico na cidade) e no concelho.

Processo 5 - Plano Pormenor Do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória

O objeto da presente Avaliação Ambiental Estratégica incide sobre os propósitos do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória que, após a tomada de conhecimento da realidade da área partiu para a presente proposta de Plano de Pormenor que compreende a construção de um Conjunto Turístico, cujos seus objetivos fundamentais são:

- Salvar os valores naturais e patrimoniais e as características de ruralidade do território de intervenção, procurando as melhores soluções para implementação das valências que vierem a ser enquadradas no programa de intervenção definido no plano, devidamente compatibilizando com os instrumentos de planeamento em vigor;
- Ordenar as diversas categorias e usos no espaço e determinar parâmetros de planeamento a aplicar nas operações de ocupação do espaço. Assegurar padrões elevados de bem-estar e conforto na área de intervenção;
- Conter um plano de execução que inclua o faseamento da implementação do empreendimento, cuja concretização será da exclusiva responsabilidade do promotor, que contemple a realização das redes de infra - estruturas, respetivas ligações aos sistemas públicos ou sistemas alternativos conforme com os definidos pelas entidades de licenciamento;
- Permitir a instalação de infra - estruturas e equipamentos de qualidade e devidamente compatibilizados com as exigências ambientais e energéticas.

Processo 6 - Alteração do PDM de São Pedro do Sul

O objeto da presente Avaliação Ambiental Estratégica consiste na proposta de alteração do regulamento Plano Diretor Municipal, que compreende a alteração das regras de ocupação e uso do solo em espaços naturais e florestais. Esta alteração reflete-se exclusivamente no regulamento, não abrangendo qualquer alteração ou redefinição de áreas na Planta de Ordenamento.

De um modo geral, a alteração supracitada do Plano Diretor Municipal de São Pedro do Sul integra os seguintes Objetivos Estratégicos:

- Promoção das energias renováveis e de novas tecnologias de comunicação;
- Fomentar o Investimento e o desenvolvimento do concelho de modo competitivo, mas sustentado;
- Manutenção da qualidade da paisagem e do sistema natural;
- Harmonização do atual PDM dando resposta à evolução das novas condições legais.

3.2.7. Quadro de Referência Estratégico

O papel do Quadro de Referência Estratégico é o de enquadrar as propostas em análise no quadro estratégico de planos, programas e estratégias de ordem superior, que servem de referencial à avaliação ambiental estratégica. Deste modo foram selecionados um conjunto de planos, programas e estratégias para nortear a presente avaliação ambiental estratégica.

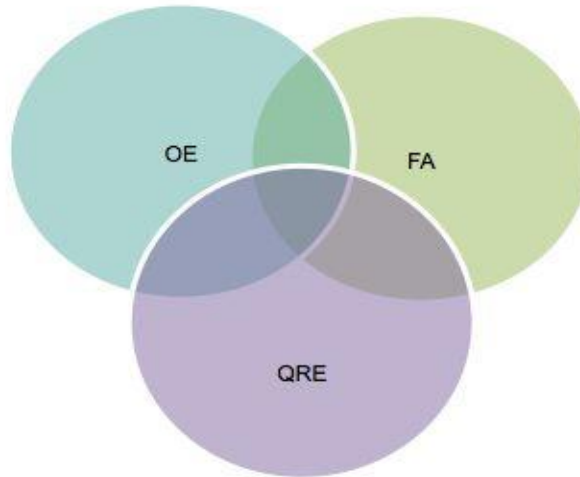
3.2.8. Fatores Críticos de Decisão

Os FCD consistem nos fatores ambientais que, combinados com objetivos/questões estratégicas do plano e ainda com o Quadro de Referência Estratégico (QRE), se prefiguram como sendo prioritários na Avaliação Ambiental Estratégica, tornando-se preponderantes e fundamentais, ao contrário dos restantes que poderão ser considerados menos importantes ou secundários para uma análise de índole estratégica (Figura 10).

Os fatores ambientais definidos na alínea e) do n.º 1 do art. 6º do D.L. nº 232/2007, de 15 de Junho – biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico e a paisagem – representam o exemplo do espectro ambiental disponível.

De entre os fatores ambientais legalmente estabelecidos foram considerados na proposta de Fatores Críticos, a estabelecer no âmbito da presente AAE, os mais preponderantes para a análise ambiental.

Figura 10 – Integração dos Fatores Críticos de Decisão na estruturação de uma AAE:



OE – Objetivos estratégicos da Revisão do PDM; FA – Fatores Ambientais; QRE – Quadro de Referência Estratégico; FCD – Fatores Críticos para a Decisão. (Adaptado de Partidário, 2007)

Atendendo aos Objetivos estratégicos do PDM proposto, ao Quadro de Referência Estratégico definido, ao conjunto de fatores ambientais legalmente instituídos e às principais problemáticas do ponto de vista ambiental identificadas no município de Alcanena, consideram-se na presente AAE da proposta de Revisão do PDM de Alcanena os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

- Ordenamento do Território
- Qualidade Ambiental
- Riscos Naturais e Tecnológico
- Biodiversidade
- Património Cultural

No município de São Vicente (processo 2) consideram-se os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

- Ordenamento do Território
- Qualidade Ambiental

- Riscos Naturais e Tecnológicos
- Biodiversidade

Os Fatores Críticos a considerar na AAE da proposta de plano de pormenor do PENELI são:

- Ordenamento do Território;
- Qualidade Ambiental ;
- Riscos Naturais e Tecnológicos .

Consideram-se na AAE de alteração ao PDM de Vila do Conde – UOPG Quinta do Mosteiro os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

- Ordenamento do Território
- Qualidade Ambiental
- Património Cultura.

Atendendo aos Objetivos estratégicos do Plano de Pormenor, ao Quadro de Referência Estratégico definido, ao conjunto de fatores ambientais legalmente disponíveis e às principais problemáticas do ponto de vista ambiental existentes, consideram-se na AAE Plano Pormenor Do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

- Ordenamento do Território;
- Qualidade Ambiental;
- Riscos Naturais;
- Biodiversidade;
- Património.

Os Fatores Críticos a considerar na AAE da proposta de alteração ao PDM de São Pedro do Sul são:

- Ordenamento do Território;
- Qualidade Ambiental;
- Biodiversidade.

3.2.10 Análise de Incompatibilidades e Sinergias

No presente ponto foram analisadas potenciais incompatibilidades e sinergias que possam ocorrer entre os Objetivos Estratégicos bem como entre os Objetivos Estratégicos e os Objetivos de Sustentabilidade da AAE. No anexo pode visualizar um exemplo de como ocorre esta análise.

3.2.11 Análise por Fator Crítico De decisão

A análise levada a cabo em cada Fator Crítico, sobre as opções estratégicas da proposta de revisão do plano, foi estruturada do seguinte modo:

1. Descrição e Objetivo
2. A Situação existente e as principais tendências
3. Efeitos Esperados, oportunidades e riscos ambientais
4. Diretrizes para seguimento e Medidas de gestão
5. Quadro de Governança para ação
6. Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Em cada Fator Crítico foi efetuada uma análise de índole pericial, qualitativa, recorrendo à elaboração de uma análise SWOT (*Strength/Forças-Weakness/Fraquezas-Oportunities/Oportunidades-Threats/Ameaças*). Foram analisados os diferentes indicadores definidos para cada FCD com vista à avaliação dos efeitos das opções estratégicas da presente proposta de plano no alcance dos objetivos contemplados no Quadro de Referência Estratégico.

3.2.12. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica

Neste capítulo efetuou-se a síntese dos principais efeitos significativos de natureza ambiental estratégica identificados.

Quadro 6 - Quadro Síntese da AAE

| Processo | Tipo de PMOT | Sujeito a AAE | Efeitos ambientais | FCD | Conteúdo material |
|--|--------------|---------------|--|-------------------|---|
| Revisão do Plano Municipal de Alcanena | PDM | Sim | Diversos focos de poluição existentes no concelho (indústria de curtumes, unidades de extração de pedra, algumas unidades agropecuárias e fábricas de produtos químicos) | OT; QA;RNT;Bio;PC | Estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas para a totalidade do território municipal. |
| Revisão do PDM de S.Vicente | PDM | Sim | Vulnerabilidade ao Risco Natural (erosão, inundações e incêndios); Degradação Florestal e expansão de espécies exóticas; Dispersão populacional e orografia acentuada que proporcionam uma baixa cobertura de rede de drenagem | OT;QA;RNT;Bio | |
| Alteração do PDM de São Pedro do Sul | PDM | Sim | Condicionantes ao nível do DHP (linhas de água identificadas em planta) e Recursos hídricos potencialmente afetados; Condicionantes ao nível do PDM;Influência na Paisagem e no Património | OT; QA; Bio | |
| Alteração ao PDM de Vila do Conde UOPG- Quinta do Mosteiro | PDM | sim | Condicionantes ao nível do DHP (linhas de água identificadas em planta) e Recursos hídricos potencialmente afetados; Condicionantes ao nível da utilização de solos em Reserva Agrícola Nacional; Influencia na Paisagem e no Património; Condicionantes florestais. | OT;QA;RNT;Bio;PC | |
| Plano de Pormenor de PENELI | PP | Sim | Condicionantes ao nível da REN e do DHP (categorias da REN e linhas de água identificadas em planta) Riscos de acidentes naturais e tecnológicos.A presença de floresta e outros valores naturais, que vão desde núcleos de carvalhos a geófitos. | OT;QA;PC | |
| Plano de Pormenor | PP | Sim | Condicionantes ao nível do DHP (linhas de água identificadas | OT;QA;RNT;Bio;PC | Desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre implantação de infra-estruturas e o desenho dos espaços de utilização colectiva , a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos |

| Processo | Tipo de PMOT | Sujeito a AAE | Efeitos ambientais | FCD | Conteúdo material |
|---|--------------|---------------|---|-----|--|
| do Conjunto turístico Vila Galé - Santa Vitória | | | em planta) e Recursos hídricos potencialmente afetados; Condicionantes ao nível do PDM. Influencia na Paisagem e no Património; Condicionantes florestais (Montado de sobre e azinho) | | equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais actividades de interesse geral. Abrange designadamente uma UOPG ou sub-UOPG ou parte dela. |

Legenda: OT – ordenamento do Território; QA – Qualidade Ambiental; RNT – Riscos Naturais e Tecnológicos; Bio – Biodiversidade; PC – património Cultural

Pela análise do Quadro 6, verifica-se que no que respeita aos processos, os casos analisados cumprem largamente as exigências legais. Os PMOT analisados encontram-se sujeitos a AAE, o critério determinante para sujeição de um PP é a sua susceptibilidade de produzir efeitos significativos no ambiente e não apenas a dimensão da sua área de intervenção.

A responsabilidade pela decisão de sujeição de um PMOT a AAE é da competência exclusiva da Câmara Municipal.

A identificação dos factores críticos de decisão (FCD), é resultante da primeira fase do processo de AAE, atendendo aos objectivos estratégicos, ao quadro de referência estratégico definido e a conjunto de fatores ambientais e às principais problemáticas do ponto de vista ambiental.

Todos os processos analisados apresentam o resumo não técnico, após a qual é acompanhada pela Declaração Ambiental, justificando corretamente o seu conteúdo.

3.2.13. Quadro de Governança para a Ação Geral

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007). O Quadro de Governança para ação geral é destinado a garantir o cumprimento dos objetivos definidos relativamente aos fatores crítico de decisão (FCD).

3.2.15 Plano de seguimento e Controlo da Implementação do plano

O presente capítulo elenca e compila os indicadores que constituem o plano de seguimento e quadro de controlo da implementação dos planos, para cada FCD e respetivos critérios de análise. Importa salientar que o plano de seguimento e controlo é dinâmico, podendo ser ajustado a qualquer momento, quando justificável, ou complementado com informação de natureza técnico-pericial relativa a aspetos não englobados pelos indicadores atuais propostos.

O seguimento e controlo da aplicação do PDM, no âmbito da AAE, tem enquadramento específico no disposto nos nºs 1 e 2 do art. 11º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, sendo determinado também pela entrega anual (periodicidade mínima permitida) desta informação junto da Agência Portuguesa de Ambiente.

3.2.16 Considerações finais

De acordo com a análise até agora realizada pode-se afirmar que os principais problemas ambientais do município de Alcanena (o seu passivo ambiental) pouco dependem da presente proposta de PDM, pois dependem fundamentalmente de ações corretivas às consequências e uma maior monitorização e fiscalização nas causas.

Os pequenos conflitos que desde já se destacam ao nível da proposta de Ordenamento são a expansão de áreas de atividades económicas sobre solos em REN e RAN e Rede Natura 2000. Ao nível da Qualidade Ambiental há ainda locais com falta/problemas de saneamento, o que num município inserido em solo cásico magnifica o respetivo efeito ambiental negativo da poluição dos solos e da água. Relacionado com riscos naturais poderá apontar-se conflitos pontuais de áreas urbanas/urbanizáveis com áreas de risco de cheia.

A Revisão do Plano Diretor Municipal de São Vicente foi sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica como requerido pela legislação vigente. Dada a etapa em que se encontram de seguida resumidos para cada FCD os aspetos mais relevantes a ter em conta:

Ao nível do ordenamento do território importa referir que o concelho de São Vicente ainda não se consolidou no sector do turismo, apesar de ter recursos necessários para tal. Um ponto positivo a destacar é um dos objetivos propostos para a Revisão do PDM prever a fixação de população em meios rurais para combater o despovoamento e o envelhecimento (uma das ameaças do concelho). Os objetivos estratégicos propostos para a Revisão do PDM refletem as especificidades do território no que respeita à valorização do mundo rural e a proteção dos valores e dos recursos naturais.

Ao nível da Qualidade Ambiental assinala-se como mais critica uma elevada percentagem de perdas de água, assim como uma necessidade de melhoria na qualidade da água que o novo plano deverá ter em conta.

No que respeita aos riscos, o concelho de São Vicente é muito propício a ocorrência de riscos naturais, ocorrência de incêndios e movimentos de massas de vertentes, que se agravam em dias de fenómenos de intensa precipitação. Portanto, denotam-se neste FCD os conflitos pontuais de áreas urbanas/urbanizáveis com áreas de risco de cheia.

Relativamente ao FCD Biodiversidade, de acordo com a informação disponível, o plano apresentado e o seu ordenamento possuem globalmente uma proteção adequada dos valores naturais e paisagísticos. Não obstante foram elencadas alguns aspetos e medidas de minimização e seguimento cuja correção, execução e acompanhamento permitem melhorar o desempenho do plano. Há ainda a reter que existe carência de alguma informação importante no que respeita à distribuição de espécies e habitats que importam avaliar.

No processo 3, a AAE foi condicionada na medida em que os objetivos estratégicos e as opções/iniciativas territoriais se encontravam praticamente concluídas. Apesar de limitada, o seu contributo foi útil ao nível de proposta de alterações, correções e sugestões de consolidação das diferentes peças do plano.

No que diz respeito aos efeitos positivos do plano no ordenamento do território pode destacar-se a concretização do previsto nos demais planos com incidência no plano do PENELI em análise. Esta materialização espera-se também ter efeitos socioeconómicos positivos, dada a elevada ocupação de outras zonas empresariais do Concelho. A sua localização privilegiada, proximidade em relação a Coimbra, proximidade das redes viárias nacionais, a aposta na investigação e Desenvolvimento (I&D) e no estabelecimento de serviços de proximidade para as empresas fomentando um habitat de inovação empresarial como a incubadora de empresas, cria uma base impulsionadora para a fixação, entre outras, de atividades científicas e tecnológicas, o desenvolvimento económico e a qualificação profissional baseada na I&D.

Tal como já foi referido inicialmente espera-se que a implementação do plano contribua para a promoção do emprego (manutenção e criação de novo emprego), bem como o reforço do crescimento económico local/regional assumindo um papel importante na melhoria das condições de vida dos habitantes, fomentando o consumo privado, prestação de serviços e atividade social e comercial (direta e indiretamente). O mesmo enquadra-se como um caso de aproveitamento de dinâmicas empresariais em benefício da comunidade com impactes positivos ao nível do rendimento e do produto. Do ponto de vista da qualidade ambiental, a agregação de empresas em parques também se considera um efeito positivo, já que além de fomentar a cooperação institucional e interempresarial, reduz o esforço global do município e das empresas no cumprimento da legislação ambiental, no ordenamento do território e incomodidade dos munícipes, na criação de infraestruturas apelativas, tratamento de resíduos, gestão do risco (p.e. faixas de gestão de combustível), etc., quando comparado com a sua dispersão pelo território. Portanto traduz-se também em efeitos positivos ao nível da qualidade ambiental e gestão de riscos. Ao nível dos riscos ambientais realça-se positivamente a integração da floresta existente para se cumprirem funções ambientais e de redução de risco (ex. faixas de gestão de combustível).

Ao nível dos pontos fracos, no FCD Ordenamento do Território verifica – se a existência de alguns conflitos com o sistema biofísico, nomeadamente com linhas de água pertencentes ao domínio hídrico e alguma vegetação com interesse. Identificaram-se

também alguns possíveis efeitos negativos ao nível da qualidade ambiental, que contudo não se consideram impeditivos e cujas diretrizes de gestão e minimização, assim como a monitorização e o quadro de governança se revelam importantes no sentido de gerir os mesmos. Ao nível dos riscos, nomeadamente risco de incêndio, considerou-se que se cumpre o estabelecido legalmente e que as ações previstas não fazem crer existirem aspetos impeditivos para a materialização dos projetos subjacentes ao plano e seus objetivos estratégicos.

O ponto forte ou a principal oportunidade com a realização da AAE consiste precisamente na definição das diretrizes de gestão e minimização, assim como a monitorização e do Plano de Seguimento e Quadro de Controlo da Implementação do Plano de Pormenor de PENELI, que visa acompanhar através de indicadores a evolução das variadas dimensões ambientais do novo Plano. Outros aspetos foram também corrigidos no decorrer da AAE, como seja o planeamento do sistema de drenagem, mais adequado às características da área do Plano, e a definição de algumas áreas cujo potencial interesse ecológico interessa ter em consideração na fase de planeamento.

No âmbito da alteração ao PDM de Vila do Conde, entre a análise efetuada e as recomendações veiculadas, destacam-se efeitos positivos como a fixação da população e a diversificação da economia local, a recuperação do Mosteiro, convertido em Hotel de Charme, bem como a sua envolvente, entre outros.

Ao nível dos efeitos negativos identificados, podem salientar-se o facto de a área da Quinta do Mosteiro incidir em áreas de elevado e muito elevado risco de incêndio.

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização, bem como um Quadro de Governança que interessa atender.

Na AAE do PP do conjunto turístico de Vila Galé o ponto forte ou a principal oportunidade com realização da presente AAE consiste na criação de medidas de minimização dos efeitos ambientais negativos e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização, assim como a criação de um Quadro de Governança que interessa atender. do Plano de

Seguimento e Quadro de Controlo da implementação do Plano, que visa acompanhar através de indicadores a evolução das variadas dimensões ambientais do novo Plano.

No âmbito da AAE de alteração do PDM de São Pedro do Sul, entre a análise efetuada e as recomendações veiculadas, destacam-se efeitos positivos como o reforço da rede móvel na área do plano, bem como o reforço da produção de energia a partir das energias renováveis, amigas do ambiente traduzindo-se assim para a sustentabilidade económica do município.

Ao nível dos efeitos negativos identificados, salienta - se a perda de valores naturais resultantes da contração da REN e descaracterização da paisagem (espaços florestais e espaços naturais).

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos e à potencialização as oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização, bem como um Quadro de Governança que interessa atender.

O ponto forte ou a principal oportunidade com a realização da presente AAE consiste na criação do Plano de Seguimento e Quadro de Controlo da Implementação da alteração do PDM de São Pedro do Sul, que visa acompanhar através de indicadores a evolução das variadas dimensões ambientais do novo Plano.

Os processos de estudo para além do Relatório Ambiental foram acompanhados do Resumo Não Técnico, apresentados a Consulta Pública, após a qual é elaborada a Declaração Ambiental deste processo para apresentação na Agência Portuguesa de Ambiente e ao público em geral.

4. Conclusões

O presente trabalho constitui o acompanhamento e elaboração de atividades de foro da gestão ambiental numa empresa de consultoria ambiental, tendo sido maioritariamente focado na gestão de resíduos de OAU e Avaliação Ambiental Estratégica.

No trabalho com a gestão de resíduos com óleos alimentares usados, verificou-se a importância do correto encaminhamento dos OAU para um operador de gestão de resíduos licenciado. É fundamental que o operador de gestão de resíduos licenciado, neste caso a APPADCM, assegure a entrega do certificado de gestão de OAU aos produtores de OAU, de forma a ser afixado em local visível ao público. Assim como, o fornecimento de óleo ao estabelecimento e o seu levantamento quando se encontra cheio.

No transporte dos OAU é essencial o acompanhamento das GAR. O preenchimento na plataforma Siliamb foi realizado com sucesso e alguma facilidade.

Em relação à Avaliação Ambiental Estratégica, a elaboração desta requer: a preparação de um relatório ambiental (efeitos significativos sobre o ambiente e alternativas identificadas), a realização de consultas (autoridades ambientais, público e eventualmente outros Estados Membros), que o relatório ambiental e os resultados das consultas sejam tidos em consideração antes da aprovação do plano ou programa, que após a aprovação do plano ou programa a informação relevante seja disponibilizada aos interessados e que os eventuais efeitos significativos da execução do plano ou programa sejam controlados e corrigidos.

O relatório ambiental constitui a parte fundamental da avaliação ambiental exigida pela Directiva 2001/42/CE. É também nele que se baseia principalmente o controlo dos efeitos significativos da execução do plano ou programa.

A elaboração do relatório ambiental e a integração das considerações ambientais na preparação dos planos e programas constituem um processo interativo que deverá contribuir para a adoção de soluções mais sustentáveis no processo decisório.

As funções do relatório ambiental consistem em identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do plano ou programa e as suas alternativas razoáveis.

Algumas dificuldades associadas ao processo de Avaliação Ambiental Estratégica, são o tempo e recursos limitados para o seu desenvolvimento, a dificuldade de obtenção da informação de base necessária e a ausência de mecanismos de participação pública.

Relativamente aos casos de estudo analisados, todos os relatórios apresentam elevado grau de conformidade legal, cumprindo o disposto no Decreto – Lei nº 232/2007.

A formação prática realizada permitiu uma melhor compreensão e consolidação dos conceitos apreendidos durante a formação teórica do curso.

5. Bibliografia

Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, estabelece o regime jurídico da gestão de óleos alimentares usados (OAU)

Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020)

Manual de apoio à Gestão de Resíduos – OAU , Sinergie Ambiente, maio 2014

Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM de Alcanena, Sinergie Ambiente, junho 2015

Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Pormenor do Parque Empresarial do PENELI, Sinergie Ambiente, dezembro 2015

Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica- Alteração ao plano diretor municipal de Vila do Conde - Unidade operativa de planeamento e gestão: Quinta do mosteiro – S. Simão da Junqueira - volume ii, Câmara Municipal de Vila do Conde, Noctula Consultores e Sinergie Ambiente, junho 2015

Partidário, M. R. (2007) Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica. Agência Portuguesa de Ambiente. Amadora

Partidário, M. R. (2007) AAE de Planos de Ordenamento do Território *in* Workshops temáticos sobre Avaliação Ambiental Estratégica. Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes. Coimbra.

Cunha, A., Coito, A., Oliveira, A. G., Cabral, J., Almeida, L. G., Nunes, A. P. e Marcelino, M. (2008) Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. DGOTDU. Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas nº2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 27 de Junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Partidário, M. R. (2012) Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Agência Portuguesa de Ambiente. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio - Aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro, Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a Avaliação Ambiental

Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica – Revisão do PDM de S. Vicente, Sinergieae Ambiente, junho 2015

Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico Vila Galé – Santa Vitória, Sinergieae Ambiente, setembro 2015

Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica – Alteração do PDM de São Pedro do Sul, Sinergieae Ambiente, Janeiro 2016

Sites internet

Sinergieaeambiente.pt. Obtido em 16 de março de 2015 de

<http://www.sinergieaeambiente.pt/pt/inicio/quem-somos/>

<http://www.cm-alcanena.pt>

<http://www.dgotdu.pt>

<http://ersuc.pt/www/dados/guia.pdf>, obtido em 17 novembro de 2016

www.apaambiente.pt

ANEXOS

Anexo II - Exemplo de uma Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objectivos Estratégicos do PDM

Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objectivos estratégicos do PDM de Alcanena.

| | | | | | | | | | |
|---------|------|-------|--------|---|-------|------|-------|--------|---------|
| | OE I | | | | | | | | |
| OE II | | OE II | | | | | | | |
| OE III | | | OE III | | | | | | |
| OE IV | A | | H | D | OE IV | | | | |
| OE V | B | | | | | OE V | | | |
| OE VI | | C | | | | | OE VI | | |
| OE VII | | | E | F | G | | | OE VII | |
| OE VIII | | | | | | | | | OE VIII |

 Sinergia
 Conflito Potencial
 Sem Relação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

Objetivo Estratégico (OE I) – Promover um município socialmente coeso

Objetivo Estratégico (OE II) – Dinamizar a prática desportiva e aumentar a oferta cultural

Objetivo Estratégico (OE III) - Apostar na requalificação ambiental e nos recursos naturais

Objetivo Estratégico (OE IV) – Melhorar as acessibilidades intra e inter-concelhias

Objetivo Estratégico (OE V) – Desenvolver as infra-estruturas e serviços de transporte coletivo de passageiros

Objetivo Estratégico (OE VI) – Preservar a qualidade do espaço público

Objetivo Estratégico (OE VII) – Diversificar a base económica

Objetivo Estratégico (OE VIII) – Estimular a competitividade e a inovação

INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS:

A – Sinergia entre a melhoria das acessibilidades intra e inter-concelhias e a fixação, atração e rejuvenescimento da população.

B – Sinergia entre o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de transporte coletivo de passageiros e a promoção de um município socialmente coeso.

C – Sinergia entre a dinamização e aumento da oferta cultural e a preservação da qualidade do espaço público – Núcleos Históricos.

D – Potencial Conflito entre as acessibilidades intra e inter-concelhias e a garantia da qualidade ambiental referente à qualidade do ar.

E – Sinergia entre a aposta na requalificação ambiental e a aposta nas energias renováveis

F – Potencial conflito entre o desenvolvimento económico/empresarial (parques de actividades económicas e plataformas logísticas) e a requalificação ambiental do município.

G – Sinergia entre a melhoria das acessibilidades e o desenvolvimento do turismo e lazer.

H – Sinergia entre as acessibilidades intra e inter-concelhias e a garantia da qualidade ambiental promovendo a qualidade territorial.

ANEXO III - Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objectivos estratégicos do PDM Alcanena e os Objectivos de sustentabilidade definidos para a AAE

| | OS 1 | OS 2 | OS 3 | OS 4 | OS 5 | OS 6 | OS 7 | OS 8 | OS 9 | OS 10 | OS 11 | OS 12 | OS 13 | OS 14 | OS 15 | OS 16 |
|---------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| OE I | | I | | | | | | | | | | | | | | |
| OE II | | | | | | | | | | | | | | | | II |
| OE III | | | | | | | | | | III | | | | | | |
| OE IV | | | | | IV | | X | | | | | | | | | |
| OE V | | | | | V | | | | | | | | | | | |
| OE VI | | | | | | | | | IX | | | | | | | VI |
| OE VII | | | | | VII | | VIII | | XI | XII | | | | | | |
| OE VIII | | | | | | | | | | | | | | | | |

Sinergia
 Conflito Potencial
 Sem Relação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

Objetivo Estratégico (OE I) – Promover um município socialmente coeso

Objetivo Estratégico (OE II) – Dinamizar a prática desportiva e aumentar a oferta cultural

Objetivo Estratégico (OE III) - Apostar na requalificação ambiental e nos recursos naturais

Objetivo Estratégico (OE IV) – Melhorar as acessibilidades intra e inter-concelhias

Objetivo Estratégico (OE V) – Desenvolver as infra-estruturas e serviços de transporte coletivo de passageiros

Objetivo Estratégico (OE VI) – Preservar a qualidade do espaço público

Objetivo Estratégico (OE VII) – Diversificar a base económica

Objetivo Estratégico (OE VIII) – Estimular a competitividade e a inovação

SINERGIAS POTENCIAIS IDENTIFICADAS:

I – Sinergia entre a promoção de um município socialmente coeso e a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico do território, da consolidação das redes de infra-estruturas e da organização do sistema de acessibilidades

II – Sinergia entre a dinamização e aumento da oferta cultural e a valorização do património cultural

III – Sinergia entre a aposta da requalificação ambiental e nos recursos naturais (Monitorização Ambiental e Educação Ambiental) e a gestão sustentável da água, garantindo a sua monitorização

IV – Sinergia entre a melhoria das acessibilidades intra e inter-concelhias e no desenvolvimento de novos polos de atração turística e em recursos humanos qualificados

V – Sinergia entre o desenvolvimento das infra-estruturas e serviços de transporte coletivo de passageiros e a qualificação dos serviços e destinos

VI – Sinergia entre a preservação dos Núcleos históricos e a valorização do património cultural e promoção do turismo

VII – Sinergia entre o desenvolvimento do turismo e a aposta no desenvolvimento de novos pólos de atração turística

VIII – Sinergia entre a utilização multidimensional do espaço florestal e a diversificação da funcionalidade dos espaços florestais, promovendo o seu ordenamento sustentável

IX – Sinergia entre a aposta nas energias renováveis e a promoção na eficiência energética e a redução de CO₂

CONFLITOS POTENCIAIS IDENTIFICADOS:

X – Potencial Conflito entre a melhoria de acessibilidades intra e inter-concelhia e a qualidade da paisagem

XI – Potencial Conflito entre o reforço do tecido empresarial e a expansão da oferta de serviços e a redução das emissões de CO₂

XII – Potencial Conflito entre a promoção dos produtos tradicionais e a redução das cargas poluentes no meio hídrico



Instituto Politécnico de Coimbra
Escola Superior Agrária de Coimbra